



Ata n.º 18/2019

**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,  
REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE  
AGOSTO DE DOIS MIL E DEZANOVE /  
MANDATO 2017/2021.**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezanove pelas dezassete horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão  
Sara Luísa Dimas Fernandes  
Florbela Luz Descalço Fernandes  
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano  
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Técnica Superior.

**I - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

O Executivo iniciou a reunião para o período de atendimento ao público, verificando-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

**II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Executivo reiniciou os trabalhos às dezoito horas, na presença dos seguintes Eleitos:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão  
António Francisco Costa da Silva  
Sara Luísa Dimas Fernandes  
Florbela Luz Descalço Fernandes  
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano  
Alexandre Manuel Rosa Varela

**O senhor Presidente** começou por cumprimentar todos os presentes e informou que senhor Vereador João Ricardo não iria comparecer à reunião mas seria substituído pela senhora Vereadora Florbela Fernandes, pelo que solicitou a justificação da respetiva falta, a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida o **senhor Presidente** perguntou se havia alguma questão relativamente à Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

**A). - Proposta de ata número 2 de 30/01/2019.**

Tendo o texto da ata número 2 da reunião de 30 de janeiro de 2019, sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação o senhor Vereador Alexandre Varela e a senhora Vereadora Florbela Fernandes por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

**B). – Encontro Mundial de Paraquedismo para Pessoas com Mobilidade Reduzida.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo da realização do Encontro Mundial de Paraquedismo para Pessoas com Mobilidade Reduzida, no Aeródromo que envolveu nove países, trinta atletas, a Federação de Paraquedismo Francesa e Portuguesa entre outras instituições, e na cerimónia final esteve também presente o senhor Secretário do Desporto.

A escolha da cidade de Évora para a realização desta 3ª Edição tem enorme significado, sobretudo, pelo cariz da iniciativa, podendo-se perspetivar para o futuro a realização de outras edições.

Deixou ainda um agradecimento e reconhecimento à Federação Portuguesa de Paraquedismo pelo empenho que teve na realização da iniciativa.

**C). – Programa de Redução do Tarifário de Transportes Urbanos de Évora.**

**O senhor Presidente** recordou que as 14 Câmaras do Distrito de Évora tinham decidido, entre todas, atribuir à CIMAC a delegação de competências relativamente à autoridade de gestão relativamente à gerência dos transportes em termos distritais.

Neste sentido, a CIMAC desenvolveu esse trabalho e no âmbito rodoviário foi possível chegar a uma redução tarifária na ordem dos 60%, em termos médios, que já está a ser aplicado no âmbito rodoviário e dentro do território do Alentejo Central no distrito de Évora.

Referiu ainda que a CIMAC assinou com a Comunidade do Alentejo Litoral um acordo para facilitar o transporte rodoviário entre o Alentejo Central e o Alentejo Litoral com descontos de 70%.

Ainda assim a Câmara de Évora e a de Vendas Novas já mostraram a sua preocupação, junto do CIMAC, por aquele programa não se ter estendido ao transporte ferroviário, porque de facto era importante que tivesse sido possível concluir qualquer acordo, razão porque já encetaram negociações no sentido de ser atingido esse objetivo.

Nesse contexto, disse que no dia anterior tinha havido uma reunião com a CP onde foram abertas perspetivas no sentido de uma redução significativa na questão dos passes de Évora/Lisboa e vice-versa.

Na reunião, para além deste assunto foram também abordados os problemas que tem vindo a acontecer com a linha ferroviária entre Lisboa e Évora, onde foi mencionado que aquela linha estava referenciada como prioritária para receber investimentos em 2023.

**O senhor Vereador Costa da Silva** reconheceu que efetivamente houve uma melhoria nos preços dos passes, uma medida que considera muito positiva para os cidadãos, mas de facto este assunto, no que se refere aos transportes ferroviários, não incidem diretamente apenas sobre os

concelhos de Évora e Vendas Novas porque se refletem também nos concelhos de Viana do Alentejo e Montemor-o-Novo, e por isso considera que estes Municípios deviam igualmente estar envolvidos nesta matéria pela importância que tem para os residentes naquelas localidades. Ainda assim e na sua perspetiva existe um absurdo em torno desta questão, nomeadamente o facto do passe de Bombel para Lisboa custar 201.00€ / mês e por sua vez se apanhar o comboio em Pegões custa apenas 40.00€ / mês, o que é completamente incompreensível e injusto porque há tratamento diferenciado entre cidadãos de algumas zonas do País, curiosamente em regiões onde há maior facilidade de transportes e um nível de vida superior, razão porque considera que esta medida não promove a coesão territorial.

No entanto, as Comunidades Intermunicipais tomaram a iniciativa de minimizar os impactos, o que sem dúvida foi importante no sentido dos preços baixarem. Ainda assim, a questão do Litoral Alentejano ter feito uma parceria com o Alentejo Central o seu efeito prático é nulo, poderá até ser simbólico e do ponto de vista político simpático mas não lhe parecia que alguém fosse de Évora de transporte público para a praia no Litoral Alentejano.

**O senhor Presidente** referiu que todos os esforços que têm vindo a desenvolver junto das CIM's, relativamente a este assunto, não tem sido só para ser simbólico mas para tentarem melhorar a vida das pessoas no sentido de poderem usufruir de melhores meios de transporte.

#### **D). – Assinatura da Compra de Aviões KC 390 da Embraer.**

**O senhor Presidente** deu nota da assinatura do contrato de compra de Aviões KC 390 na passada quinta-feira na Embraer em Évora.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que em conversa com alguns dirigentes e trabalhadores da Embraer foi-lhe apresentada a dificuldade que essas pessoas têm sentido relativamente à necessidade de encontrar habitações em Évora. Assunto que segundo lhe disseram já tinha sido apresentado ao senhor Presidente, e que na altura lhes foi dito que existia um plano desenhado pela Autarquia para colmatar essas dificuldades. Nesse sentido, gostaria de saber exatamente o que estava a ser pensado sobre a matéria.

**O senhor Presidente** referiu que, de facto, nos contactos regulares que têm com a Embraer essa dificuldade tem sido apontada, e infelizmente é um problema que tem sido sentido não só pela Embraer mas por outras empresas sediadas em Évora, o que efetivamente é uma preocupação para todos. Nesse sentido aquilo que transmitiu foi que, no âmbito das competências do Município, iriam desenvolver algumas diligências no sentido de procurar contribuir para minorar essas dificuldades. Contudo, este é também um problema nacional que necessita de políticas nacionais de habitação que respondam a este problema.

Disse ainda que a primeira dessas diligências foi procurar investidores que estivessem disponíveis para investir na habitação com o objetivo claro de servir aquelas empresas, e já foram identificados alguns potenciais investidores, dos quais deram os contactos à Embraer. Entretanto, tiveram conhecimento que já foi feito uma abordagem pelos trabalhadores das empresas para saberem das reais necessidades relativamente à matéria, estando provavelmente a ser estudada a viabilidade de investimento por parte dos investidores. Por outro lado, têm estado a fazer a identificação de terrenos municipais que possam ser postos a concurso com o objetivo claro de construção de habitações para que possa de alguma forma colmatar a dificuldade nesse tipo de arrendamento.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu que para além do papel da Câmara em mediar esses processos, a sua questão era saber exatamente quais as medidas que a Autarquia tinha pensado para facilitar as empresas e as pessoas que têm intenção em se instalar e investir em Évora.

**O senhor Presidente** referiu que a Autarquia tinha três papéis a desempenhar. O primeiro era exatamente facilitar contactos entre as empresas e os investidores no sentido de conciliar os interesses entre a oferta e a procura. Em segundo lugar, tentar encontrar terrenos municipais onde possa ser a Câmara a tomar a iniciativa de procurar investidores que tenham aquele objetivo. Por último, alargar as políticas de habitação nomeadamente através do Plano Local de Habitação, para que de uma forma mais fácil permita o acesso à habitação. Reafirmou sendo um problema nacional, o Governo também tem que tomar medidas.

**A senhora Vereadora Florbela Fernandes** questionou se a Câmara efetivamente possui terrenos para disponibilizar para a habitação, porque aquilo que sabe ou que pelo menos se consta é que isso não acontece. Assim, caso não existam perguntou se a Câmara tem capacidade financeira para adquirir terrenos no mercado.

**O senhor Presidente** referiu que a limitação maior era a do mercado, porque dificilmente esta ou outra Câmara tem condições para comprar terrenos urbanizados que possam diretamente servir para habitação, razão porque tomaram as medidas que já referiu. A Câmara tem efetivamente alguns terrenos que estão destinados para habitação, no entanto existem outros que poderão servir para esse fim, sendo essa a avaliação que já está a ser feita.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** disse que de facto a produção de solo urbano público estava dependente daquilo que era as regras do Plano Diretor Municipal, antes da sua revisão em 2010, com os princípios da perequação. Com a revisão que foi feita, e substituindo esses princípios pelo pagamento da taxa, a produção de solo urbano baixou necessariamente conforme, à data, chamaram a atenção razão porque votaram contra essa alteração.

Na sua opinião a única solução, possível, era retomar, em sede de revisão do PDM, o princípio de perequação que permite que quem constrói de novo em solo urbano produzido possa repor ao público também solo urbano para produzir, o que significa que o Município voltará a ter solo urbano, como já teve noutras alturas, para poder interferir dentro daquilo que passa a ser a sua capacidade, que não será muita, dentro do mercado da habitação.

**O senhor Vereador Costa da Silva** referiu que lhe fazia alguma confusão ver terrenos infraestruturados para construir, nomeadamente na estrada das Alcáçovas, e depois verifica-se que efetivamente nada foi feito nesses terrenos. Portanto, parecia-lhe haver uma contradição na medida em que até existe oferta e por outro lado uma procura intensa, e então provavelmente o mercado resolve essas situações. No entanto, quando o mercado não funciona outras entidades podem dar uma ajuda, nomeadamente as entidades públicas.

No caso da Câmara Municipal, quando se compromete a agilizar processos e depois verifica-se que alguns processos particulares demoram mais de um ano a obter licenciamento algo vai mal na sua perspetiva.

Por outro lado, também lhe faz muita confusão o papel do Estado Central uma vez que apresentaram inúmeras propostas na Assembleia da República e depois acomodaram-se, ao lado de outros partidos políticos, e deixaram passar o tempo sem nada fazer.

Portanto, o que significam todas aquelas políticas ao longo dos últimos quatro anos sobre a estratégia de habitação nomeadamente na utilização de imóveis do Estado, que se encontram devolutos nesta cidade, e que podiam muito bem servir para habitação. Assim, gostava de saber

o que tem sido feito, sabendo que não existe nada a não ser intenções, para resolver o problema do arrendamento sobretudo para a classe média.

No seu entender, o papel principal da Câmara terá que passar por melhorar claramente a eficácia dos serviços e oferecer, quando o pode fazer, a sua disponibilidade e ainda ter uma atitude positiva e facilitadora, porque o problema da habitação e do arrendamento efetivamente não é da sua competência, mas sim do Estado Central.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu que de facto não era competência da Câmara resolver esse problema porque não tem meios para isso. No entanto, não podia deixar de dizer que quando o legislador teve à sua disposição o reforço de meios através da lei de base da habitação, e porque havia uma proposta que de facto podia interferir diretamente no mercado e no preço da habitação, que era desde logo o exercício do direito de preferência pelo valor matricial, não foi aceite pelo Estado.

**O senhor Presidente** acrescentou ainda que o mercado, naquele caso concreto, tinha um outro problema que era o desajustamento entre a capacidade de compra de quem procura e a perspetiva de lucro de quem quer vender.

#### E). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva

**O senhor Vereador Costa da Silva** mostrou-se preocupado com o arranque do ano letivo 2019/2020, pelo que gostava de saber se já estavam criadas todas as condições e garantias para que o próximo ano letivo possa começar de uma forma diferente ou se os problemas persistem e nesse sentido quais as soluções que a Câmara de Évora tem pensadas para que isso não se venha a verificar.

Disse ainda que também gostava de saber qual o ponto de situação sobre a devolução de competências ao Estado Central, porque o compromisso era janeiro de 2019 mas entretanto já passou um ano sobre o início do processo.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** disse que já tinha esclarecido que foi dado por revogado o Contrato de Execução de Competências dia 1 de julho. Desde essa data já foi feita a passagem dos Assistentes Operacionais para o Ministério portanto, o próximo ano letivo começa com a Câmara Municipal a ter apenas responsabilidade nas cantinas e refeitórios do 1º ciclo e em todos os Jardins de Infância. Disse ainda, que era com muita preocupação que estavam a encarar o início do ano letivo porque tanto quanto percebeu nada foi alterado em relação à situação que se viveu no passado ano letivo.

No que respeitava às competências da Câmara Municipal estava a ser feito um esforço no sentido de reforçarem aquilo que é os recursos humanos, no sentido do recrutamento de algumas pessoas que irão ser necessárias para complementar entre os que foram para o Ministério e os que ficaram. Entretanto, já reuniram com os diretores dos agrupamentos das escolas e pensava que estavam satisfeitos com as medidas já tomadas.

Relativamente à vigilância no 1º, 2º e 3º ciclo de facto o que existe é apenas o rácio, que não foi alterado em relação ao ano passado, e tanto quanto sabia não iria haver reforço nem alteração relativamente aos números. Quanto à sua organização não sabia porque era já competência do Ministério.



**O senhor Vereador Costa da Silva** referiu ainda que tinha ouvido a notícia que as Piscinas Municipais iam fechar a 1 de setembro para obras, nesse sentido gostava de saber se era verdade, porque não lhe fazia muito sentido que isso acontecesse numa altura em que ainda é Verão.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** referiu que o processo de recuperação das piscinas tem duas componentes, uma referente à recuperação propriamente dita do tanque e a recuperação da casa da mata, sendo que o financiamento foi atribuído em final de dezembro do ano passado. Depois foi necessário todo um processo que durou alguns meses, sendo uma obra com uma duração previsível de três meses tanto a casa da mata como a do tanque. Assim, para a piscina começar em junho tinha que se ter dado início à obra em março, o que não foi viável, portanto a única possibilidade é fazer a obra a partir de setembro, até porque o prazo que o Governo impôs foi a conclusão da obra até final do ano.

Referiu ainda que a obra terá um custo total de 300 mil euros e o financiamento foi apenas de 100 mil euros. Este facto deu origem a um protesto formal junto da entidade gestora porque, tendo havido uma primeira fase de financiamento, onde foi anunciado 60% de participação, mas tendo apenas sido atribuído cerca de 30%, a segunda fase, resultante da reprogramação dos financiamentos não utilizados, atribuiu a projetos com pior classificação, financiamentos com uma maior percentagem, o que lhe parece inaceitável.

Dando continuidade **o senhor Vereador Costa da Silva** disse que teve conhecimento de 129 vagas para clínicos que foram abertas para o Alentejo, algumas delas para o Hospital do Espírito Santo de Évora, mas apenas 20 foram preenchidas, sendo que gostaria de saber se a Câmara tem acompanhado a situação, que alertas tem dado e qual a sua intervenção naquele processo.

**O senhor Presidente** referiu que no âmbito das competências do Município têm procurado acompanhar a falta de clínicos que existe ao nível da saúde junto da ARS e também do próprio Hospital.

**O senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se ainda à degradação do Centro Histórico, assunto já várias vezes abordado, nomeadamente junto à Sé de Évora, o mau estado de conservação do piso, lixo, e ervas entre outros. Parecia-lhe situações muito más e nada dignas, a acontecer numa zona nobre da cidade e das mais visitadas pelos turistas, e ainda menos se compreendia que isso esteja a acontecer numa cidade Património da Humanidade candidata a Capital da Cultura em 2027.

**O senhor Presidente** referiu que o Largo junto à Sé tem estado a ser alvo de intervenções que detetaram a necessidade de substituir diversas infraestruturas, nomeadamente, ao nível da rede de eletricidade, motivo que obrigou a uma alteração da obra inicialmente prevista e que as intervenções se prolonguem além do previsto, facto que também preocupa.

#### **F). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.**

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu que lhe foi relatada uma situação por um Município, que de alguma forma se sentiu um pouco indignado, quando presenciou no estacionamento do Garcia de Resende um carro de matrícula estrangeira que estacionou na parte que está destinada a residentes e foi multado em 60 euros. Assim, gostava de saber isto pode ser possível porque achava que tinham sido dadas indicações para que isso não acontecesse, uma vez que o parque não oferece grandes condições nem se percebe muito bem onde começa e acaba a zona de estacionamento para residentes.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu que como toda a gente sabia o parque está naquelas condições há muitos anos, e a indicação que foi dada à fiscalização foi no sentido de haver tolerância zero à volta do Teatro Garcia de Resende. No parque propriamente dito o que tem recebido da fiscalização são pedidos de anulação de multas que normalmente defere, quando se verifica que se referem a carros estrangeiros, e que não conhecem o local, ou quando há situações de pessoas que são multadas pela primeira vez e que também não conhecem o local.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu que tinha também recebido uma queixa de um Município sobre um lugar de cargas e descargas, mas não fez referência do local, que foi retirado em frente ao seu minimercado, o que lhe dificulta muito a vida acusando a Câmara de estar a agir de má-fé com ele.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** disse, apesar de não saber ao certo a que lugar se referia o Município, que acontecem muitos problemas associados aos lugares de cargas e descargas, porque sistematicamente as pessoas utilizam-nos de uma forma abusiva e normalmente por parte de lojistas e comerciante que os usam muito para além dos tempos regulamentares, criando assim situações abusivas que depois se refletem noutras pessoas que não tem culpa.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou ainda como estava o processo de uma habitação na Cruz da Picada onde foi colocada uma família de etnia cigana, e onde existem uma quantidade de questões que foram levantadas do ponto de vista da limpeza, barulho e de segurança que a situação estava a causar no prédio. Soube entretanto que a situação tem vindo a piorar muito em todos os sentidos, pelo que, perguntou se já foi feita alguma coisa e de que forma o problema estava a ser tratado por parte da Habévora.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** referiu que a situação estava a ser acompanhada quer a nível da Câmara quer da Habévora. Efetivamente existe um problema aberto em dois lotes que fizeram parte do último realojamento da Habévora onde de facto existem muitas queixas dos vizinhos em relação a essas pessoas. Disse ainda que estava já a decorrer um processo de averiguações com possível despejo das famílias.

## **1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **1.1. Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos / Atualização de Valores para 2020.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Com o objetivo de atualizar os valores constantes do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Évora para o ano de 2020, apresenta-se em anexo, a proposta de atualização.

Considerando que:

a. Em reunião de Câmara Municipal, de 6 de outubro de 2016, foi aprovado o “Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora”, que entrou em vigor em novembro de 2016;

Apesar das alterações, procurou-se garantir que o acautelar da sustentabilidade económico-financeira dos sistemas garantia simultaneamente a eficiência e equidade nos tarifários aplicados, promovendo, deste modo, o acesso, e a solidariedade económica e social, através da:

- i. Introdução/manutenção de um Tarifário Social (ANEXO B), dirigido aos utilizadores domésticos que se encontrem numa situação de carência económica e que consiste na isenção da tarifa fixa para dos três serviços e na redução da tarifa variável, para os serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais. Para utilizadores não-domésticos introdução de uma tarifa especial, que consiste, na redução da tarifa variável a aplicar a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social. Esquematicamente temos:

Tarifários Especiais	Utilizadores domésticos (D)		Utilizadores não domésticos (ND)	
	Tarifa Fixa (Tf)	Tarifa Variável (Tv)	Tarifa Fixa (Tf)	Tarifa Variável (Tv)
Abastecimento de Água (A)	Isento	Até 15 m <sup>3</sup> - 1º Escalão Tf: AD Superior a 15m <sup>3</sup> - 2º Escalão Tf: AD	-	2º Escalão Tf: AD
Saneamento de Águas Residuais (S)	Isento	Até 15 m <sup>3</sup> - 1º Escalão Tf: SD Superior a 15m <sup>3</sup> - 2º Escalão Tf: SD	-	2º Escalão Tf: SD
Resíduos Urbanos (R)	Isento	-	-	Escalão Único Tf: RD

- i. Atualização, de forma faseada ao longo de um período de 5 anos, dos valores dos preços a fixar com o objetivo de fazer face aos custos suportados com a disponibilização dos serviços, visando o equilíbrio global dos sistemas ao longo do período. Assim, através da aplicação ao consumo histórico da evolução gradual prevista para os preços a praticar, obtivemos com base na evolução prevista nos custos totais estimados para um horizonte temporal de 5 anos, a seguinte percentagem de cobertura para os custos totais:

	Evolução temporal ao longo 5 períodos					
	Base Inicial	Ano N	Ano N+1	Ano N+2	Ano N+3	Ano N+4
Proveitos Totais	4 942 803,96	6 577 164,39	6 910 848,41	7 256 390,84	7 982 029,92	10 434 125,46
Custos Totais	11 464 423,83	9 937 488,65	10 026 770,48	10 116 945,13	10 208 021,52	10 300 008,68
Saldo	-6 521 619,87	-3 360 324,25	-3 115 922,07	-2 860 554,29	-2 225 991,61	134 116,78
Grau de cobertura	43,11%	66,19%	68,92%	71,73%	78,19%	101,30%

Sendo, na projeção efetuada a 5 anos, o aumento da tarifa fixa e variável para 2019 (N+2) é de 5%.

b. Posteriormente, em reunião de Câmara Municipal, de 20 de dezembro de 2017, foi aprovada a atualização dos valores do “Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora” para 2018, que permanece em vigor desde janeiro de 2018; e,

c. Em reunião de Câmara Municipal, de 26 de setembro de 2018, foi aprovada a atualização dos valores do “Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora” para 2019, que permanece em vigor desde janeiro de 2019.

Apresenta-se, em anexo, a proposta de atualização do Tarifário para 2020 tendo como referência:  
 1. Para a tarifa fixa e variável uma atualização de 10%, considerando os valores constantes da projeção efetuada para o 2020 (Ano N+3) acrescida da atualização de 1,2% constante da projeção do Banco de Portugal para IHPC para 2020.

De seguida apresenta-se o quadro 1 comparativo do tarifário 2019/2020.

**QUADRO 1 - Comparativo – Tarifário 2019 / Tarifário 2020**

Designação	Tarifário 2019	Tarifário Previsto 2020
<b>CAPÍTULO I - Abastecimento de Água</b>		
<b>Secção I - Tarifa de Abastecimento de Água</b>		
<b>Artigo 1.º - Tarifário de Abastecimento de Água</b>		
<b>1. Tarifa Fixa (por contador/utilizador - €/ 30 dias)</b>		
<b>1.1. Utilizadores Finais Domésticos</b>	0,5513 €	0,6137 €
Superior a 25mm – aplica-se a tarifa prevista para utilizadores Não-Domésticos		
<b>1.2. Utilizadores Finais Não-domésticos (em função do diâmetro do contador)</b>		
a) Até 20 mm	0,8269 €	0,9205 €
b) De 21 a 30 mm	1,6538 €	1,8410 €
c) De 31 a 50 mm	3,3075 €	3,6819 €
d) De 51 a 100 mm	6,6150 €	7,3638 €
d) De 101 a 300 mm	13,2300 €	14,7276 €
<b>1.3. Tarifa Social</b>	0,0000 €	0,0000 €
<b>2. Tarifa Variável (por m<sup>3</sup> de água - €/ m<sup>3</sup>)</b>		
<b>2.1. Utilizadores Finais Domésticos</b>		
a) Até 5 m <sup>3</sup>	0,3969 €	0,4418 €
b) De 6 a 15 m <sup>3</sup>	0,7938 €	0,8837 €
c) De 16 a 25 m <sup>3</sup>	1,1907 €	1,3255 €
d) Superior a 25 m <sup>3</sup>	1,7861 €	1,9882 €
<b>2.2. Utilizadores Finais Não-domésticos</b>		
a) Atividades Económicas e outras	1,1907 €	1,3255 €
b) Estado	1,1907 €	1,3255 €
c) Obras	1,1907 €	1,3255 €
<b>2.3. Tarifa social</b>		
a) Até 15 m <sup>3</sup>	0,3969 €	0,4418 €
b) Superior a 15 m <sup>3</sup>	0,7938 €	0,8837 €
<b>2.4. Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de âmbito social</b>	0,7938 €	0,8837 €
<b>3. Taxa de Recursos Hídricos (TRH) (por m<sup>3</sup> do consumo de água)</b>	0,0283 €	0,0283 €
<b>CAPÍTULO II - Saneamento de Águas Residuais</b>		
<b>Secção II - Tarifa de Saneamento de Águas Residuais</b>		
<b>Artigo 2.º - Tarifário de Saneamento de Águas Residuais</b>		
<b>1. Tarifa Fixa (por contador/utilizador - €/ 30 dias)</b>		
<b>1.1. Utilizadores Finais Domésticos</b>	0,4961 €	0,5523 €
Superior a 25mm – aplica-se a tarifa prevista para utilizadores Não-Domésticos		
<b>1.2. Utilizadores Finais Não-domésticos (em função do diâmetro do contador)</b>	0,7442 €	0,8284 €
<b>1.3. Tarifa social</b>	0,0000 €	0,0000 €
<b>2. Tarifa Variável (por m<sup>3</sup> de água - €/ m<sup>3</sup>)</b>		
<b>2.1. Utilizadores Finais Domésticos</b>		
a) Até 5 m <sup>3</sup>	0,3572 €	0,3976 €
b) De 6 a 15 m <sup>3</sup>	0,7144 €	0,7953 €
c) De 16 a 25 m <sup>3</sup>	1,0716 €	1,1929 €
d) Superior a 25 m <sup>3</sup>	1,6074 €	1,7894 €
<b>2.2. Utilizadores Finais Não-domésticos</b>		
a) Atividades Económicas e outras	1,0716 €	1,1929 €
b) Estado	1,0716 €	1,1929 €
c) Obras	1,0716 €	1,1929 €
<b>2.3. Tarifa social</b>		
a) Até 15 m <sup>3</sup>	0,3572 €	0,3976 €
b) Superior a 15 m <sup>3</sup>	0,7144 €	0,7953 €
<b>2.4. Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de âmbito social</b>	0,7144 €	0,7953 €
<b>3. Taxa de Recursos Hídricos (TRH) (por m<sup>3</sup> do consumo de água)</b>	0,0079 €	0,0079 €
<b>CAPÍTULO IV - Gestão de Resíduos Urbanos</b>		
<b>Secção I - Tarifa de Resíduos Urbanos</b>		
<b>Artigo 4.º - Tarifário de Resíduos Urbanos</b>		
<b>1. Tarifa Fixa (por contador/utilizador - €/ 30 dias)</b>		
<b>1.1. Utilizadores Finais Domésticos</b>	0,3583 €	0,3989 €
Superior a 25mm – aplica-se a tarifa prevista para utilizadores Não-Domésticos		
<b>1.2. Utilizadores Finais Não-domésticos</b>	0,5375 €	0,5983 €
<b>1.3. Tarifa social</b>	0,0000 €	0,0000 €
<b>2. Tarifa Variável (por m<sup>3</sup> de água - €/ m<sup>3</sup>)</b>		
<b>2.1. Utilizadores Finais Domésticos</b>	0,3175 €	0,3535 €
<b>2.2. Utilizadores Finais Não-domésticos</b>		
a) Atividades Económicas e outras	0,4763 €	0,5302 €
b) Estado	0,4763 €	0,5302 €
c) Obras	0,4763 €	0,5302 €
<b>2.3. Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de âmbito social</b>	0,3175 €	0,3535 €
<b>3. Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (por m<sup>3</sup> do consumo de água)</b>	0,0348 €	0,0430 €

De seguida, apresenta-se quadro 2 comparativo do valor dos Serviços. Aux. 2019/2020.

QUADRO 2 - Quadro Comparativo – Tarifário Serviços Auxiliares 2019/ 2020

**Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Urbanos**

Designação	Tarifário 2019	Tarifário Previsto 2020
<b>CAPÍTULO III</b>		
<b>Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água e Saneamento</b>		
<b>Artigo 3.º — Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água e Saneamento</b>		
1 Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores (Água e Saneamento)		
1.1 Cada vistoria	31,10 €	31,53 €
1.2 Primeira vistoria aos edifícios com área de construção inferior a 200 m <sup>2</sup>	Isenta	Isenta
1.3 Verificação técnica ou vistoria a instalação predial a pedido do utilizador com relatório técnico	31,62 €	32,00 €
2 Ligação temporária ao sistema público (valor €/dia)		
2.1 Colocação de torneira para gastos de carácter doméstico	4,95 €	5,01 €
2.2 Colocação de torneira ou ponto de água para utilizações de estabelecimentos de restauração ou similares, circos e outro tipo de ocupações com área superior a 1000 m <sup>2</sup>	9,95 €	10,07 €
2.3 Utilização de bocas de incêndio ou outros pontos de água para serviços de levagem de edifícios, enchimento de reservatórios ou operações similares (máximo 2 dias e 4m <sup>3</sup> /dia)	6,06 €	6,13 €
2.4 Utilização de ponto de saneamento para despejo de água residuais	3,00 €	3,04 €
3 Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador (Aferição de contador)		
3.1 Calibre DN 15 a 25 mm	63,86 €	64,42 €
3.2 Calibre DN 30 mm	71,13 €	71,98 €
3.3 Calibre DN 40 mm	73,54 €	74,42 €
3.4 Calibre DN 50 mm	103,03 €	104,27 €
3.5 Calibre DN 65 mm	116,21 €	117,00 €
3.6 Calibre DN 80 mm	120,25 €	121,09 €
3.7 Calibre DN 100 mm	122,28 €	123,75 €
3.8 Superior a 100 mm	(A)	
4 Execução de ramais de ligação (água)	(B)	
5 Reparações no sistema predial de abastecimento	(B)	
6 Suspensão e reinício de ligação de água por motivo de corte devido a falta de pagamento ou outro motivo imputável ao utilizador	32,35 €	32,74 €
7 Suspensão e reinício de ligação do fornecimento de água a pedido do utilizador	11,43 €	11,57 €
8 Execução de ramais de ligação de saneamento (água residuais e/ou pluviais)	(B)	(B)
9 Desobstrução de sistemas prediais	(B)	(B)
10 Despejo de fossos sépticos	(B)	(B)
(A) Mediante orçamento		
(B) O valor dos ramais e de outros trabalhos é calculado através do valor dos materiais utilizados e valorizados ao preço médio de aquisição, do valor da mão de obra e de outros custos relacionados quando aplicável (assaltagem/calçetagem, deslocação: máquinas, etc.)		
<b>CAPÍTULO IV</b>		
<b>Gestão de Resíduos Urbanos</b>		
<b>Secção II</b>		
<b>Serviços Auxiliares de Gestão de Resíduos Urbanos</b>		
<b>Artigo 5.º — Serviços Auxiliares de Recolha e Limpeza</b>		
1 Tarifas de recolha consignada (Valor €/Contentor/Mês)		
1.1 Contentores até 120 litros	17,54 €	17,75 €
1.2 Contentores de 240 a 380 litros	23,77 €	24,06 €
1.3 Contentores de 770 a 1100 litros	42,43 €	42,94 €
2 Prestação de serviços de recolha (Recolha esporádica de resíduos de habitação, nomeadamente, monstros domésticos e verdes)		
2.1 Até 1m <sup>3</sup>	0,00 €	0,00 €
2.2 De 1 a 4m <sup>3</sup> (volume até 1 carrete)	32,28 €	32,87 €
2.3 Mais de 4m <sup>3</sup>	(A)	(A)
2.4 Deposição em aterro/tratamento (por tonelada)		
2.4.1 Mistura de resíduos urbanos e equiparados	48,15 €	48,73 €
2.4.2 Outros Resíduos	(B)	(B)
2.5 deposição de resíduos verdes em aterro	0,00 €	0,00 €
(A) O valor é calculado através do valor dos materiais utilizados e valorizados ao preço médio de aquisição, do valor da mão de obra e de outros custos relacionados quando aplicável (deslocação, máquinas). Os requerentes podem solicitar orçamento. Acréscimo: custos da deposição em aterro		
(B) - De acordo com a tabela de preços em vigor na GESAMB		
3 Tarifa de prestação de serviços de recolha e encaminhamento de resíduos de construção e demolição		
3.1 Cedência e recolha de "big-bag" (até 1 m <sup>3</sup> e uma vez/mês/fogo)	22,09 €	22,36 €
3.2 Recolha em contentores "multibenne"	(C)	(C)
4 Prestações de serviços de recolha de resíduos de grandes produtores para volumes superiores a 1100 litros/dia	(C)	(C)
(C) - Mediante orçamento		
<b>Artigo 6.º — Venda de Contentores para Recolha Consignada</b>		
1 Contentor circular de polietileno 110 litros	28,92 €	29,27 €
2 Contentor polietileno verde 120 litros com rodas	35,10 €	35,52 €
3 Contentor polietileno 240 litros com rodas	64,94 €	65,72 €
4 Contentor polietileno 380 litros com rodas	73,18 €	74,06 €
5 Contentor polietileno 770 litros com rodas	147,28 €	149,05 €
6 Contentor polietileno 1000 litros com rodas	198,74 €	201,12 €

Para os serviços auxiliares, também constantes do tarifário, considerou-se apenas uma atualização de 1,2% que corresponde à projeção do Banco de Portugal para o IHPC para 2020 (Boletim ecn de junho 2019 - IHPC projeção 2020), visto que, como apresentam uma natureza análoga à dos processos relativos às restantes taxas e preços constantes na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais não eram constantes da projeção inicial.

Deste modo somos a propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos para 2020 (ANEXO A); e,
- Solicitar parecer à ERSAR, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, sobre as tarifas ora propostas.

No processo:

- Proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos para 2020 (ANEXO A);
- Condições de acesso aos tarifários especiais (sociais) em vigor, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 15 de junho de 2016 e sessão da Assembleia Municipal de 30 de julho e 4 de julho de 2016 (ANEXO B).

#### **Intervenções:**

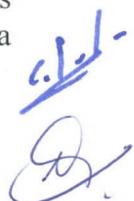
**O senhor Presidente** referiu que aquela atualização decorria do Plano de Saneamento Financeiro e da aprovação dada pela ERSAR. Recordou que, ainda assim, aquelas atualizações estavam muito abaixo dos valores indicados pela Entidade Reguladora no sentido de se garantir, num prazo mais curto, chegar à chamada cobertura dos custos. Podiam verificar que os valores absolutos eram relativamente baixos mas ainda assim era uma atualização acima do valor da inflação o que naturalmente terá algum impacto sobre as pessoas.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou em que se tinha traduzido esta subida de verbas e de receita relativamente à aplicação da taxa, ou seja, se tem havido algum investimento porque a rede em baixa, principalmente no Centro Histórico, continua muito degradada e a questão é saber de que forma essas verbas se tem refletido em termos da qualidade da rede e da própria água distribuída. Fundamentalmente gostava de saber qual foi o benefício real que o aumento de impostos trouxe para a população.

Por outro lado, e uma vez que estava previsto para 2020 o PAEL não ser aplicado, qual era a razão por que se mantinha a aplicação e a subida daquela taxa.

**O senhor Vereador Costa da Silva** referiu que não parecia mas estavam a falar de um aumento de 11,2% portanto, não era de pouca importância e depois conduzia a outra temática que de certa forma já ali abordaram, como por exemplo a questão dos transportes e da proposta de redução do passe social da Câmara para 13 euros, uma medida muito positiva mas que de certa forma ia em sentido inverso ao aumento da água. Assim, sendo a água um bem essencial e com um papel decisivo na vida de muitas pessoas, porque têm dificuldade em pagar estas taxas, e olhar para a dimensão daquele aumento chegava a ser, na sua perspetiva, chocante.

**O senhor Presidente** disse que estava de acordo, assim tivessem possibilidades. Na sua opinião a água só devia aumentar o valor da inflação, o problema era estarem sujeitos às medidas impostas pela ERSAR. Na altura do desequilíbrio estrutural das finanças municipais, o Governo, nomeadamente através do PAEL, não deixou outra alternativa que não a de seguirem e aceitarem as imposições da Entidade Reguladora que, à data, determinavam que a cobertura dos custos tinha que ser alcançada num prazo de cinco anos, e se isso tivesse sido aplicado a água em Évora



teria aumentado 40% ao ano durante todos estes anos, o que era completamente incomportável para a população.

Nessa altura, o que fizeram foi transmitir à ERSAR que consideravam socialmente inaceitável esse tipo de aumentos e de custos e nesse contexto iriam propor aumentos, mas que não fossem tão violentos como os que lhes estavam a impor.

Desde então fizeram uma proposta à ERSAR, inicialmente no âmbito do PAEL e depois no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, no entanto em todos os relatórios verifica-se que a ERSAR sistematicamente tem defendido aumentos bem maiores do que os que têm vindo a fazer, com os quais sempre discordaram porque entendiam que a política tarifária devia ser a própria Câmara a decidir sem estar condicionada a imposições.

Depois existem também aumentos que aparecem de forma encapotada, ou seja, um conjunto de taxas fixas que lhes são cobradas e que a Câmara obrigatoriamente tem que cobrar aos consumidores.

Para terminar, referiu que entendia e acompanhava a ideia de que não deveria haver aumentos tão significativos, ainda que a água em Évora seja uma das mais baratas do país, no entanto iriam continuar, como sempre o têm feito, a tentar que a situação possa ser alterada.

Relativamente às questões do investimento, **o senhor Presidente** disse que têm vindo a aumentar substancialmente o investimento em particular da rede em baixa, no entanto sabia que ainda estavam longe daquilo que era necessário, porque o que têm vindo a fazer são sobretudo intervenções de manutenção, apesar de alguns dos casos terem um certo significado, mas o que a rede efetivamente precisa são intervenções de fundo porque uma boa parte tem que ser substituída.

Têm vindo também a fazer um esforço significativo para melhorar a água num conjunto de áreas onde têm sido detetados problemas, nomeadamente com intervenções na própria rede. Ainda assim, salientou que apesar disso o défice entre aquilo que pagam ao sistema multimunicipal e aquilo que os Municípios pagam à Câmara pode considerar-se um défice significativo e que andará na ordem de mais de 3 milhões de euros.

**O senhor Vereador Costa da Silva** referiu que efetivamente também entendia que a questão central passava essencialmente pela ERSAR, e o senhor Presidente foi muito claro sobre isso. No entanto as exigências iniciais da Entidade Reguladora eram muito maiores já que determinavam 40% ao ano de aumentos para se atingir a cobertura de custos, o que de facto era uma brutalidade no entanto, os 11% de aumento não deixa de ser igualmente uma brutalidade para quem vai em 2020 sentir aqueles aumentos a serem diminuídos nos seus rendimentos. Assim, tinha que perguntar o porquê de tanto aumento e ainda se em 2021, ano de eleições, iriam ter os mesmos aumentos de 11% ou iriam ser mais baixos.

Salientou ainda, que um dos custos significativos que faz o preço da água subir tem a ver com o enorme desperdício da água, que muitas vezes se verifica na cidade e que são os consumidores a pagar.

**O senhor Presidente** esclareceu que, apesar de terem desperdício de água, têm vindo a trabalhar no sentido de inverter a situação e vão continuar a fazê-lo. Notou que as perdas de água no concelho são das mais baixas do país. Mas obviamente que o défice não resultava só do desperdício, porque existe um outro problema que pensa ser fundamental e que tinha a ver com a necessidade de haver um programa nacional de investimento da rede em baixa, e na sua opinião era essa a questão essencial para se ultrapassar o grande problema do desperdício de água.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria com a abstenção das senhoras Vereadoras Elsa Teigão e Florbela Fernandes e o voto contra do senhor Vereador Costa da Silva, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **1.2. Devolução de Imposto Municipal sobre Transmissões, IMT.**

**O senhor Presidente** informou o Executivo que o Município teve que reembolsar a Autoridade Tributária, em mais de 2 milhões de euros em resultado das decisões dos Tribunais que foram favoráveis aos Fundos de Gestão Imobiliária na questão da isenção de IMT, Imposto Municipal sobre as Transmissões.

Neste sentido, e como é do conhecimento geral, estes fundos que antes estavam isentos do pagamento do IMT deixaram de o estar com uma alteração da Lei do Orçamento do Estado. No entanto, o legislador que quis acabar com a isenção esqueceu-se que se mantinha em vigor um diploma que lhes dava isenção. Na presença de dois regimes, um que lhe dava isenção e outro que lha retirava, os Fundos de Gestão Imobiliária pagaram o IMT mas contestaram esse pagamento em Tribunal que lhes deu razão. Em consequência disso, a Autoridade Tributária foi obrigada a devolver os valores pagos, solicitando o reembolso aos municípios, que no caso do Município de Évora foi exatamente foi 2.025.300,09 €.

**O senhor Presidente** alertou para o facto de que aquela devolução de IMT já estava a ter consequências negativas na tesouraria do Município e que iria afetar a trajetória de recuperação das Contas Municipais prevista para 2019.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **1.3.- Informação Económica e Financeira do Município.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 08 de agosto ao dia 21 de agosto de 2019, foram efetuados pagamentos no valor líquido de 1.375.950,50 € (líquido de 1.375.916,00 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento do n.º 35 ao n.º 36 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II);

Pagamentos em Atraso: No final do mês julho a Câmara não tinha pagamentos em atraso, conforme quadro que se anexa (ANEXO III);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de agosto de 2019, apresentam um valor de 1.163.740,22 € (ANEXO IV).

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **VEREADORA SARA FERNANDES**

### **1.4. – Agradecimento da Liga Portuguesa Contra o Cancro / Núcleo Regional do Sul / Cedência de Transporte.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** deu conhecimento do agradecimento enviado pela Liga Portuguesa Contra do Cancro do Núcleo Regional do Sul.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **1.5. – Agradecimento da BMW Motoclube de Portugal. Evento Internacional de motas BMW Clássicas R90S Days 2019.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** deu conhecimento do agradecimento enviado pela BMW Motoclube de Portugal pelo apoio prestado ao evento internacional de motas BMW Clássicas R90S Days 2019.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**1.6. – Agradecimento da Escola Secundária Gabriel Pereira. Apoio à exposição “A Escola na Cidade”.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** deu conhecimento do agradecimento enviado pela Escola Secundária Gabriel Pereira pelo apoio prestado à exposição “A Escola na Cidade”.

**A Câmara tomou conhecimento**

**2. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.**

**2.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa André Cavalo nºs 13, 15 e 17 e Rua de Santa Marta nº 14, propriedade de Anna Krystyna Henisz e outro. Processo 1.937.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 200.000,00€ (duzentos mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**2.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Estaços nºs 12, 14 e 16, propriedade de Maria Irene Borges de Almeida. Processo 1.1148.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 195.000,00€ (cento e noventa e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**2.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Coguminhos nº 4 fração D, propriedade de Margarida Perdigoto Vaz de Oliveira Melo. Processo nº 1.1054.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**2.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Egas Moniz nºs 30 e 32, propriedade de António Pedro Marques Caldeira. Processo nº 1.966.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 122.500,00€ (cento e vinte e dois mil e quinhentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**2.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Cal Branca nº 16, propriedade de Travessia Pitoresca, Lda. Processo nº 1.1511.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 86.000,00€ (oitenta e seis mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**2.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Beco da Ramalha nº 3, propriedade de Arnaldo Joaquim Tátá Súcia. Processo 1.16889.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 29.920,00€ (vinte nove mil, novecentos e vinte euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**2.7. – Isenção de Taxa referente à Licença Especial de Ruído e Instalação de Recinto Improvisado para a Fundação Eugénio de Almeida, dias 20 e 21 de setembro.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d*), propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído e de instalação de recinto improvisado, para a realização da iniciativa a acontecer nos dias 20 e 21 de Setembro.

**Intervenções:**

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou, relativamente às propostas 2.7, 2.8 e 2.9, o porquê de não estar expresso os valores das isenções concedidas pela Câmara Municipal.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu que as indicações que foram dadas ao serviço foi no sentido dos valores estarem expressos nas propostas, por isso não tinha no momento resposta à questão da senhora Vereadora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**2.8. - Isenção de Taxa referente à Licença Especial de Ruído ao Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas, dia 30 de agosto.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d*), propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa a acontecer no próximo dia 30 de Agosto.



**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**2.9. – Isenção de Taxas referente à Licença Especial de Ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 29, 30 e 31 de agosto.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização das iniciativas a acontecer nos dias 29, 30 e 31 de Agosto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**2.10. – Impressão de Materiais Gráficos para o Círculo de Transformação.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Círculos de Transformação – 35 A3 x 1,56€ = 54,60 € (Divulgação de iniciativas).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**2.11. – Cedência de Transporte à Associação Para o Desenvolvimento Cultural e Desportivo da Malagueira, dia 15 de agosto.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 13 de Agosto de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Associação Para o Desenvolvimento Cultural e Desportivo da Malagueira, isenta do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no passado dia 15 de Agosto, para as deslocações à Barragem de Montargil, com os custos estimados de 396,00€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**2.12. – Cedência de Transporte ao Grupo União e Recreio Azarujense, dia 18 de agosto.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 14 de Agosto de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi o Grupo União e Recreio Azarujense, isento do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no passado dia 18 de Agosto, para o transporte da banda Filarmónica a Portel, com os custos estimados de 364,92€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**2.13. – Isenção de Taxa referente à Licença Especial de Ruído à Sociedade Harmonia Eborense.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 16 de Agosto de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Sociedade Harmonia Eborense, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram nos dias 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, e 28 de Agosto de 2019.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**2.14. – Cedência de Transporte à Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede / Banda Filarmónica, dia 18 de agosto.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 16 de Agosto de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede / Banda Filarmónica, isenta do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no passado dia 18 de Agosto, para uma deslocação à Boa-Fé, com os custos estimados de 271,32€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**2.15. – Impressão de Materiais Gráficas à Sociedade Harmonia Eborense.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 13 de Agosto de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, ponto 5, alínea d), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Sociedade Harmonia Eborense – 85 A3 x 1,56€ = 132,60€ (Programação de Agosto).

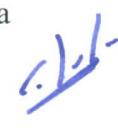
**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**2.16. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Madre de Deus, nº 7 fração A, propriedade de INCOMORE / Industria e Comercio de Móveis, Lda. Processo 1.1123.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 20/08/2019, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação”



O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.**

#### **3.1. – Cartão Social do Município / Novos Processos.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 processos novos do cartão social do município para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435,76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435,76€, de acordo com a alínea b) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

#### **União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2536	António Manuel Ribeiro Lopes	190,50 €
2537	Stepanyda Matviichuk	190,50 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **3.2. – Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 13 processos de revalidações do cartão social do município para deferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 13 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435,76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435,76€, de acordo com a alínea b) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

#### **União das Freguesias de Évora**

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2249	Francisco Alvoco Baioa	364,70 €
2250	Maria Flor de Lis Roque Vidigal Baioa	364,70 €
2270	Fernanda Balbina Boleto dos Santos Rochinha	259,50 €
2271	José Henrique Soeiro Rochinha	259,50 €

**União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1453	Joaquina Rosa Miguens Frango	303,40 €
1840	Maria Felizarda Parreira Amoreirinha Serafim	408,40 €
2095	Lucinda da Caridade Mira Simeão Santos	376,00 €

2096	José Manuel Pires dos Santos	376,00 €
2369	Francisco Henrique Machavel Correia	401,20 €

**União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
229	Maria Antónia Polido Canhão Jarreta	265,10 €
2406	Lyudmyla Kovalenko	190,50 €

**União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1009	Luís Marcelino Anacleto	405,50 €
1575	Maria Rosa Bexiga Sabino	405,50 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

**3.3. – Cartão Social do Município / Revalidações para indeferimento.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, é presente 1 processo de revalidação do cartão social do município para indeferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 1 processo por não cumprir as seguintes condições:

- O rendimento mensal *per capita* igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 435.76€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;
- De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

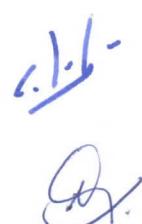
O processo refere-se ao município abaixo identificado:

**União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2385	Antónia Generosa Amendoeira Cândido	441,80 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.



### **3.4. – Cedência de transporte ao IEFP / visita estudo do curso de formação profissional dos beneficiários do RSI.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Decorrente do pedido formulado pelo Instituto de Emprego e formação Profissional relativo à cedência de transporte para realização de visita de estudo, cumpre superiormente informar que a Câmara Municipal de Évora integra o Núcleo Local de Inserção (NLI) do Rendimento Social de Inserção, onde são anualmente delineadas ações, nomeadamente com o Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Atualmente está a decorrer o curso de Operador Agrícola (Horticultura), iniciado a 13 de Maio, no qual a frequência dos formandos são na maioria beneficiária da prestação de RSI.

Considerando que o curso tem a duração de 7 meses, tem havido a necessidade de implementar algumas dinâmicas que motive o grupo e que se enquadre dentro do objetivo da formação.

No âmbito desta parceria, submete-se superiormente a cedência de transporte para a realização da visita de estudo à Barragem da Vigia, com passagem no regresso pela barragem do Monte Novo, de 13 formandos + formadores, para 18 de Outubro, com início da viagem às 9.00h e regresso em Évora às 16.00h.

#### **Intervenções:**

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou o porquê daquela cedência de transporte, até porque não era hábito o IEFP fazer aqueles pedidos.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** explicou que o pedido surge na sequência de um curso que estava a decorrer nas instalações do IEFP, no âmbito do Núcleo Local de Inserção (NLI) do Rendimento Social de Inserção. De facto o curso foi de iniciativa do IEFP no entanto a Câmara também faz parte desses núcleos locais de inserção e existem parcerias com o Instituto, pelo que entendeu aceder ao pedido do IEFP para a cedência do transporte.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu que o IEFP não era propriamente uma entidade que não tivesse financiamentos, e normalmente para aquele tipo de cursos tinha-os com certeza razão porque estranhou que o IEFP viesse solicitar aquele transporte.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** referiu que aquele curso tinha um carácter um pouco diferente de outros, por estar ligado a pessoas que recebiam RSI, e desde o início que tem tido a parceria quer da Segurança Social quer da Câmara Municipal. Portanto, nesse âmbito pareceu-lhe natural o pedido do IEFP.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu que aceitava a explicação da senhora Vereadora Sara Fernandes, no entanto não concordava com a cedência de transporte por parte da Câmara ao IEFP já que o curso nem sequer estava a ser promovido pela Câmara, nem lhe parecia sequer que o Instituto precisasse daquele tipo de apoios.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

### **3.5. – Renovação do Contrato de Comodato celebrado com a Casa do Povo de N<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Tourega - ano letivo 2019/2020.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação, a renovação do Contrato de Comodato com a Casa do Povo de N<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Tourega, com vista à instalação e funcionamento do Jardim de Infância de Valverde.

Considerando o estipulado em Contrato de Comodato, celebrado entre a CME e a Casa do Povo de N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Tourega, atendendo a que se mantém a necessidade de utilização de parte do edifício, da referida Casa do Povo, para instalação e funcionamento do Jardim de Infância de Valverde, no ano letivo 2019/2020, de acordo com o ponto 2 da cláusula 4<sup>a</sup> do referido Contrato, reunido o consenso das partes envolvidas, deve-se proceder à sua renovação.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação a renovação do Contrato de Comodato ora em apreço, conforme documento que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**3.6. – Contratos Interadministrativos de 2019 com as Uniões e Juntas de Freguesia, referente ao mês de junho.**

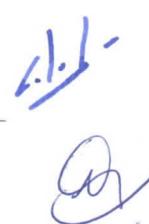
A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

A Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2019, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme quadro abaixo discriminado.

Freguesia	Despesa	jun-19	
		Unidade *	Valor
N. <sup>a</sup> Sra. Tourega e N. <sup>a</sup> Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	401	419,64 €
	TE (km**)	5.604	2.743,98 €
	AAAF JI Valverde (***)	8	200,00 €
	AAAF JI Guadalupe (***)	9	250,00 €
N. <sup>a</sup> Sra. Graça do Divor	TE (km**)		****
	AAAF (nº crianças***)		****
N. <sup>a</sup> Sra. Machede	REF (nº refeições*)		****
	TE (km**)		****
	AAAF (nº crianças***)		****
S. Sebastião da Giesteira e N. <sup>a</sup> Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)		****
	TE (km**)		****
	AAAF (nº crianças***)		****
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)		****
	AAAF JI Vendinha (***)		****
Torre de Coelheiros	TE (km**)		****
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)		****
	AAAF (nº crianças***)		****
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)		****
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)		****
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)		****
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)		****
Canaviais	REF (nº refeições*)		****



<b>TOTAL</b>	3.613,62 €
--------------	------------

**Nota 1:** Relativamente às transferências de competências:

\*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

\*\*Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

\*\*\*No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

**Nota 2:** \*\*\*\* Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

*A senhora Vereadora Elsa Teigão declarou-se impedida de discutir e votar o ponto 3.7.*

**3.7. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares, referente ao mês de julho.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2018/2019: Agrup. de Escolas André de Gouveia – julho 19.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2018/2019.

Agrupamento de Escolas	EEE	Julho- 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	EB Sra. Glória	-----	-----
	JI Penedo Ouro	130	132,99 €
Total		130	132,99 €

**Nota:** O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

\*\*Valores já transferidos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador. A senhora Vereadora Elsa Teigão não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da Lei, se encontrar impedida.

*A senhora Vereadora Elsa Teigão declarou-se impedida de discutir e votar o ponto 3.8.*

**3.8. – Protocolo de Colaboração – Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) 2019/2020.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação, o Protocolo de Colaboração com vista à concretização do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular – 2019/2020.

O Protocolo de Colaboração, constante em anexo, regerá o programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no próximo ano letivo e estipula as responsabilidades da

entidade promotora (Câmara Municipal de Évora) e das entidades parceiras (Agrupamentos de Escolas do concelho), bem como as áreas de oferta educativa, sendo meramente indicativa a carga horária semanal de cada uma das ofertas. Propõe-se para aprovação, na sua generalidade, atendendo ao prazo de envio para a DGESTE/DSRA, até ao dia 30 de agosto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador. A senhora Vereadora Elsa Teigão não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da Lei, se encontrar impedida.

**3.9. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedências de Transporte à União de Freguesias de Évora, dia 5 de setembro; Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede, dia 9 de setembro; Associação de Idosos de Guadalupe, dia 10 de setembro; Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia da Horta das Figueiras, dia 19 de setembro e Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, dia 25 de setembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a autorização da cedência de transporte, para as seguintes actividades:

- União de freguesias de Évora (UFE) – passeio anual a Lisboa, no dia 5 de setembro de 2019, com um custo estimado de 549,58€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Junta de freguesia de Nª Senhora de Machede (JFNSMachede) - passeio anual a Caldas da Rainha, no dia 9 de setembro de 2019, com um custo estimado de 834,36€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Associação de idosos de Guadalupe (AIG) – passeio anual à marina da Amieira, no dia 10 de setembro de 2019, com um custo estimado de 286,96€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Associação de reformados, pensionistas e idosos da freguesia da Horta das Figueiras (ARPIFHFIGUEIRAS) – passeio anual a Sesimbra, no dia 19 de setembro de 2019, com um custo estimado de 520,32€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista
- Junta de freguesia de Nª Senhora da Graça do Divor (JFNSGDivor) - passeio anual a Fátima, no dia 25 de setembro de 2019, com um custo estimado de 845,28€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista.

A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**3.10. – Associativismo Social e Juvenil do Concelho / Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Boa-Fé, apoios diversos na festa da padroeira nos dias 17, 18 e 19 de agosto.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 01/08/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do regulamento de apoio ao associativismo social e juvenil do Concelho de Évora, o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Boa-fé, solicitou apoio à Câmara Municipal de Évora, mediante candidatura, no seguinte: cedência do palco, transporte, montagem e desmontagem; 10 grades; contentores do lixo.

11.9.  
GD

Este apoio teve um custo indireto de 378,64€, segundo a DCP e DAHM, e de acordo com o RTTORME. A candidatura encontra-se corretamente preenchida e devidamente acompanhada pelos documentos obrigatórios indicados no regulamento de apoio ao associativismo social e juvenil do Concelho de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### **4. - JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.**

##### **4.1. - Campanha “ Dar e Receber” / Projeto Banco de Manuais Escolares.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Manutenção da campanha “ Dar e Receber”, que no âmbito do projeto Banco de Manuais Escolares, visa a troca de manuais escolares recentes por entradas gratuitas nas Piscinas Municipais, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, a jovens munícipes entre os 11 e os 21 anos.

No âmbito do projeto Banco de Manuais Escolares, que tem como objetivos facilitar o estudo e promover o sucesso escolar, apoiar as famílias diminuindo os seus encargos com as despesas escolares, promover comportamentos ecológicos e atitudes de cooperação e solidariedade, propõe-se a manutenção da Campanha “ Dar e Receber”, que visa a troca de manuais escolares recentes por entradas gratuitas nas Piscinas Municipais, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, a jovens munícipes entre os 11 e os 21 anos.

A Campanha “ Dar e Receber” foi um ótimo meio de recolha de manuais, para além de ter permitido a entrada gratuita de muitos jovens eborenses nas Piscinas Municipais ao longo do verão.

Em 2018 o Banco de Manuais Escolares cedeu mais de 4000 manuais a alunos do concelho, entre o 5º e o 12º ano.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

##### **4.2. - Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD / Cedência de transportes, dias 1 e 8 de setembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD: cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Montijo, no dia 01 de setembro de 2019. Custo previsível de 488,64€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lagos, no dia 08 de setembro de 2019. Custo previsível de 925,32€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

##### **4.3. Cedência do Monte Alentejano e isenção do pagamento de taxas à JSD / Mega Churrasco, dia 14 de setembro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do Monte Alentejano à JSD, para a realização do seu Mega Churrasco, dia 14.09.2019, e isenção das taxas associadas no valor total de 125,54 €, ao abrigo do Art.º 7.º, n.º 5, alínea d) do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.4. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dia 15 de agosto.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 13/08/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autoriza o apoio que a seguir se especifica:

Juventude Sport Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Quarteira, no dia 15 de agosto de 2019. Tem um custo previsível de 376,56€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**4.5. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD, dia 25 agosto.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 28/08/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lagos, no dia 25 de agosto de 2019. Tem um custo previsível de 925,32€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**4.6. – Apoios diversos à Associação Desportiva de Caçadores e Pescadores dos Canaviais / Festa de Aniversário 14, 16 e 17 agosto.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 25/07/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

A Associação Desportiva Caçadores e Pescadores dos Canaviais realizou uma festa comemorativa do seu aniversário nos dias 14, 16 e 17 de Agosto, para a qual solicitou o apoio da CME, nomeadamente:

3 Contentores de lixo orgânico, 1 palco 6m X 4m, 4 grades e isenção de pagamento das taxas relativas à licença de ruído e de recinto improvisado, no valor total de 453,54€, conforme Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Estando a Associação em condições de receber apoios públicos, tendo feito prova de situação regularizada com a AT e a Segurança Social e de funcionamento como previsto nos estatutos, propõe-se a isenção do pagamento das taxas associadas, ao abrigo do Art.º 7.º, n.º 5, alínea d) do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.



**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## 5. – GESTÃO URBANÍSTICA

**5.1. – Pedido de aprovação das alterações propostas a introduzir durante a execução da obra/Rua Pedro Colaço, nº 16, em Évora. Req: Maria Leonor Ribeiro Fonseca Ramos. Processo nº 1.823.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta dos Serviços, que se transcreve: “Propõe-se deferir as alterações propostas introduzir durante a execução da obra titulada pelo alvará de obras de conservação n.º 280/2019, promovendo-se aditamento nos termos previstos no n.º 7 do art.º 27º do RJUE e adotando nova calendarização por sua vez nos termos previstos no n.º 7 do art.º 58º do mesmo RJUE.” Após deliberação favorável, dever ser aditado o alvará emitido, em cento e vinte (120) dias, após 25/06/2019.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.2. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e estabilidade / Avenida Dinis Miranda, nºs 23 e 25, e Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, nº 1, em Évora. Req: APCE – Associação de Paralisia Cerebral de Évora. Processo nº 1.1247.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do parecer dos serviços que se transcreve: “Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e o projeto de estabilidade para a legalização e licenciamento de obras de ampliação e de alteração incidentes no prédio sito na Avenida Dinis Miranda, nºs 23 e 25 e Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, nº 1, ficando o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no art.º 3.º da Portaria nº 216-E/2008 de 3 de março, acompanhado por exemplar (es) do projeto de arquitetura visado (s) pelas entidades consultadas diretamente”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.3. – Licenciamento de obras de conservação incidentes na fachada do prédio sito Rua de Valdevinos, nº.º 42 e Largo da Misericórdia, em Évora. Req. Maria do Carmo Ferreira Cartaxo de Herrera. Processo nº 1.2340.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. A ocupação da via pública para apoio à obra deverá ser objeto de pedido específico posterior à emissão do alvará.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.4. – Pedido de aprovação de licenciamento de obras de conservação/Rua da Graça, N.º 1-A, fração E, em Évora. Req. Sociedade Palhavã & Malanho, Lda. Processo 1.2892.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável encontram-se reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.5. – Pedido de revalidação da deliberação de 09/05/2018 (pedido de aprovação do projeto de arquitetura – alterações e projetos de especialidades) /Rua de Viana, nº 3 e 5-A, em Évora. Req: José Manuel Pereira Santana. Processo nº 1.3184/A.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.6. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua D. Augusto Eduardo Nunes, nº 18, em Évora. Req: Universidade de Évora. Processo 1.3253.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.7. - Pedido de informação prévia/Rua Cidade de Coimbra, nºs 1, 3 e 5, em Évora. Req: Condomínio da Sagrada Família à Quinta do Rosário. Processo 1.14497.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável nos seguintes termos:

1 - A alteração do muro a Norte, confinante com a Av. Túlio Espanca, para abertura de vão de acesso automóvel, com colocação de portão idêntico ao já existente no mesmo muro NÃO É VIÁVEL, porquanto a Av. Túlio Espanca está classificada pelo PUE como Via Principal de Nível 1, estando portanto sujeita às regras plasmadas no nº 2 do artigo 34º. Na al. c4) pode verificar-se que são expressamente interditos os acessos diretos a prédios a partir destas vias.

2 - A construção de um edifício independente da edificação principal, junto à zona da entrada (Rua Cidade de Coimbra), para instalação de Sala do Condomínio É VIÁVEL, desde que a sua área não ultrapasse os 87,00m<sup>2</sup> de STP (área que corresponde ao diferencial entre a STP já aprovada e a máxima admitida). Dever-se-á contudo, aquando do seu licenciamento, apresentar declaração da empresa responsável pela instalação/desativação do depósito de gás ali existente, que garanta que a demolição deste não compromete a segurança de pessoas e bens.

Mais se informa que, da análise do processo camarário em questão foi ainda possível constatar que não foi entregue, aquando do licenciamento da construção do edifício principal, qualquer projeto de segurança contra incêndios.

O pedido de informação prévia foi apreciado ao abrigo do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro (RJUE).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.8 – Pedido de aprovação do da ficha eletrotécnica e o deferimento do aditamento do plano de acessibilidades (termo de responsabilidade) /Rua 31 de Janeiro, N.º 4 e 6, em Évora. Req. Promovera – Promoção Imobiliária da Região do Alentejo, Lda. Processo 1.3402.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.9 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua de Vila Viçosa, nº 30, em Évora. Req: João António Patinhas Lima. Processo 1.3590.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.10 – Pedido de faseamento da obra/Rua de Viana, nº 53, em Évora. Req: José Martins Lopes. Processo 1.5426.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento. A emissão de autorização de utilização da 1.ª fase ficará condicionada à execução e receção provisória das obras de urbanização.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.11 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua 9 de Janeiro, nº 13, em Nossa Senhora da Graça do Divor. Req.: José Ferreira Nunes Bizarro. Processo 1.6763.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios/Travessa de Viana, nº 3, em Évora. Req: Jorge Manuel Teigão Faustino. Processo nº 1.6985.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.13. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e estabilidade das alterações no decorrer da obra / Ferragial do Vale Bom, Parcела B, Seção K, em Évora. Req: Paulo Jorge da Cruz de Jesus. Processo 1.7682.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.14. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua da Saudade, nºs 4, 6, 8 e 10, em Évora. Req: Emilia Chicau Martins dos Santos e outro. Processo nº 1.7959.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.15. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua General Humberto Delgado, nº 40, em Valverde. Req: Nuno Miguel Gonçalves Bonzinho. Processo nº 1.12113.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / alteração / legalização / Avenida Heróis do Ultramar, Lote 29, 1º Esq, em Évora. Req: Joaquim Alves Pereira. Processo nº 1.14211.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Projeto entregue: Arquitetura.

Tendo em conta a natureza das obras, considera-se que está dispensada a entrega de projetos de especialidades.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.17. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios / Rua de Chartres, nº 7-B, Horta da Porta, Freguesia de Évora. Req: Susana Maria Pastor de Sousa Ferrão Mendes. Processo nº 1.17134/L8.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.18 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Pintor, nºs 13 e 15, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Plásdiana Embalagens, Lda. Processo 1.18671.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento. Para prossecução do pedido deverão ser entregues os seguintes projetos de especialidades: Redes prediais de águas e esgotos; Ficha ou projeto de segurança contra o risco de incêndios.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.19 – Pedido de isenção do pagamento de taxas / Rua Cabeço do Arraial, nºs 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25, Cabeço do Arraial, em Évora. Req: Cooperativa de Construção e Habitação Económica “Giraldo Sem Pavor”, CRL. Processo nº 1.19357.**



**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da isenção do pagamento de taxas no valor total de 621,81€, ao abrigo da alínea b), n.º 3, artigo 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O valor corresponde aos alvarás de obras de construção dos processos nºs 1.19357, 1.19358, 1.19359, 1.19360, 1.19361, 1.19362 e 1.19363, no valor de 88,83€ cada processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.20 – Pedido de isenção Pagamento Taxas - Festas da Padroeira 2019 dias 30, 31 de agosto e 1 e 2 de setembro, (licença de ruido e licença de recinto improvisado). Req: Freguesia de Nossa Senhora de Machede. Edoc 2019/23746.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 138,20€.

LER = 4 x 26,78€ = 107,12€

LIMP= 4 x 7,77€ = 31,08€

TOTAL = 138,2€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.21 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades, do plano de acessibilidades, do pedido de isenção da apresentação do projeto de gás/Prédio 42, Secção L, Quinta do Vale Vazio, em Évora. Req: Tânia Filipa Manso dos Santos. Processo nº 1.14680.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Águas e Esgotos).

Ser entregue planta de implantação que mencione áreas de construção ao invés de STP e de serem entregues os pormenores da IS, no que se refere ao plano de acessibilidades.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.22 – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Travessa das Carvalhas, nº 9, em Évora. Req: Atalho Medieval, Ldª. Processo nº 1.282.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Certidão Permanente da empresa, de forma a comprovar a legitimidade do requerente.

Após a entrega do elemento acima referido o correspondente alvará de obras ficará apto a emitir com as seguintes condições:

- Os caixilhos de janelas e portas dever-se-ão manter os mesmos, em madeira, com os desenhos de duas folhas e pinázios, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;

- Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE, sendo que as cores das fachadas não podem ser alteradas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e isenção da aplicação das acessibilidades, no prédio sito na Rua das Fontes, n.º 59 a 63, em Évora. Req: Vitor José Macedo da Silva Branco. Processo nº 1.308.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento do projeto de arquitetura, e isenção da aplicação das acessibilidades, nas condições:

O deferimento do projeto de arquitetura, e isenção da aplicação das acessibilidades, nas seguintes condições:

1. Apresentação da folha de medições corretamente preenchida, no penúltimo quadro que indica a área de intervenção, no que se refere às áreas de STP, (de 120.10 m<sup>2</sup> e não 120.00 m<sup>2</sup> conforme indicado). Na mesma folha deverá ainda ser suprimida a indicação da área não incluída em STP,
2. Em cumprimento do parecer da DGPC (DRC-Alentejo- DGPC), deverão ser suprimidos os vãos a propor na Rua da Baldaya à exceção do vão de acesso que se entende que deverá ser alinhado com a janela existente.
3. Em cumprimento do parecer da DGPC (DRC-Alentejo- DGPC), deverá ser mantido o beirado do telhado em cima da escada do corpo a tardoz. Esse beirado deverá ser continuidade em detrimento da platibanda.
4. A janela a tardoz a propor no quarto (que não possui varanda) não deverá ser deslocalizada mas sim mantida a mesma janela ainda que se aumente ligeiramente (mantendo sempre a verticalidade).
5. As instalações sanitárias, que não possuam vão, deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
6. Os rebocos a utilizar deverão ser à base de cal e as tintas de silicatos;
7. As constantes no parecer da DRCA/DGPC, relativamente à arqueologia;
8. As constantes no parecer da DRCA/DGPC, relativamente às caixas de infraestruturas, que não poderão ser colocadas nas fachadas. Deverá ainda ser contemplada a emoção de cabos nas fachadas obsoletos;

Após conclusão da obra terá que ser alteada a Propriedade Horizontal em conformidade com as alterações submetidas a licenciamento.

As condições 1. a 4, a cumprir aquando da entrega dos projetos de especialidades. As condições 5. a 8., deverão ser cumpridas em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem: Projeto de estabilidade; Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Projeto de eletricidade; Projeto térmica; Projeto de acústica; Ficha de Incêndios.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Devem ainda representar, nos respetivos projetos, as ligações às infraestruturas existentes.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



**5.24 – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, N.º 9, em Évora. Req. Luís Miguel Neves Almeida Moura. Processo nº 1.887.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta dos serviços que se transcreve: “propõe-se deferir o pedido de licenciamento para licenciamento de obras de conservação da cobertura do prédio sito na Rua Dr Joaquim Henrique da Fonseca, N.º 9, ficando o licenciamento concluído, consubstanciando alteração ao anterior licenciamento e obras de conservação de fachada do qual resultou o alvará de obras de construção n.º 132/2019 de 16.05.2019, permitindo que se promova o aditamento previsto no n.º 7 do art. 27º do RJUE mediante apresentação do termos de responsabilidade a atestar a boa estabilidade da nova estrutura da cobertura subscrito por técnico habilitado para o efeito nos termos e para os efeitos previstos no art. 10º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.25 – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua D. Augusto Eduardo Nunes, nº 14 e Travessa dos Arcos, nº 5, em Évora. Req: Maria Isabel de Oliveira Vilhena de Mendonça. Processo nº 1.908.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º e art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a valorizar a fachada do prédio, parcialmente classificada de valor patrimonial F1, deverão ser anulados os estores exteriores em PVC e respetivas caixas de enrolar.

Alerta-se que no âmbito da intervenção deverão fazer uso de jato de água a baixa pressão nas lavagens propostas; anular as argamassas em cimento presentes na fachada, potenciadoras dos destaques existentes; utilizar argamassas de cal compatíveis com o suporte nas colmatações de lacunas e fissuras do suporte; e aplicar tinta mineral à base de silicatos na pintura das fachadas, respeitando as cores existentes.

O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir. A ocupação da via pública deverá ser solicitada na posse do alvará e na medida do estritamente necessário de acordo com o planeamento da empreitada.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.26 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, ficha de segurança contra incêndios e de isenção da aplicação das acessibilidades/Travessa Beatriz Vilhena, nº 2, em Évora. Req: Miguel Ângelo da Costa Faria Monteiro. Processo nº 1.1003.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de comportamento térmico, o projeto acústico, o projeto de segurança contra incêndios em edifício, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, o projeto de instalações, equipamentos e sistemas mecânicos de ventilação, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás e o projeto de instalações elétricas, para licenciamento de obras de alteração incidentes nos pisos 2 e 3 do prédio, com acesso pelo n.º 4 da Alcârcova de Baixo, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer em anexo emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipal (DOM-SRAS) desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

O processo de licenciamento de obras de alteração encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos estabelecidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março, acrescido de termo de responsabilidade dedicado subscrito pelo técnico autor do projeto de instalações, equipamentos e sistemas mecânicos de ventilação, termo de responsabilidade subscrito pelo técnico coordenador dos projetos e novo termo de responsabilidade subscrito pelo técnico autor do projeto de arquitetura com remissão para a redação atual do RJUE dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.27 – Pedido de informação prévia referente à instalação de uma unidade turística em espaço rural/Quinta dos Frades da Graça, em Évora. Req: Pedro José de Sousa Fernandes Homem. Processo nº 1.1061.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável nas seguintes condições: 1- O conceito não intrusivo e dialogante da intervenção com o património arquitetónico e natural deverá ser materializado de forma concreta na fase subsequente do projeto em cumprimento com os objetivos traçados pelo plano para as Zonas V2;

2- A intervenção não poderá resultar em caso algum num acréscimo de mais de 50% da área legal por antiguidade a afetar ao uso turístico;

3- Todos os requisitos arquitetónicos definidos pela Portaria 937/08 de 20 de agosto deverão ser cumpridos no projeto de arquitetura a submeter aos Serviços;

4- A ampliação e a piscina propostas deverão respeitar as condições que poderão ser impostas pelo ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) atendendo à sua localização exata (e possível interferência com uma zona eventualmente classificada como povoamento de sobre e azinheira);

5- A bolsa de estacionamento deverá garantir o cumprimento do rácio imposto pelo PDME (Plano Diretor Municipal de Évora) de 2 lugares por cada 5 camas;

Mais se informa, considerando que a publicação da nova redação do PMDFCI (Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios) está iminente, que a pretensão poderá ser sujeita ao cumprimento de medidas preventivas e de condições a estabelecer pela respetiva Comissão Municipal.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.28 – Pedido de reapreciação do projeto/Rua Gabriel Victor do Monte Pereira, nº 21 – 1º, em Évora. Req: Centro de Actividade Infantil de Évora. Processo nº 1.1540.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

-Ser entregue certidão de teor atualizada do prédio, que tem como objetivo a emissão de novo alvará de obras de alteração e de alteração (legalização).



**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.29 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa dos Frades Grilos, n.º 4, em Évora. Req. Edmund Kevin Hardwick. Processo nº 1.1652.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições: 1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descriptiva (intervenção pontual de telhas e revisão da estrutura de madeira), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura parcial ou integralmente;

1.2 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.4 Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas a parte correspondente aos limites da fração D, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

1.5 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação, designadamente os frescos, estuques, azulejos, cantarias e outros elementos que se encontrem no interior do imóvel;

1.6 Os caixilhos de janelas e portas deverão ser em madeira, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;

1.7 No interior, não sendo feita qualquer referência à necessidade de rever as infraestruturas (águas, eletricidade, gás, ITED...) fica desde já interdita a alteração ou substituição das mesmas ao abrigo deste pedido, pelo que, caso se verifique a necessidade de intervir nas mesmas, dever-se-á previamente consultar os nossos serviços.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.30 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e águas e esgotos e de isenção de apresentação das restantes especialidades/Rua da Azaruja, nº 25, em Évora. Req: Anabela de Fátima Amaro Martins. Processo nº 1.1657.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- Ser apresentado projeto de estabilidade da pérgula a instalar a tardoz da habitação.
- Ser apresentada autorização dos dois poços da Agência Portuguesa do Ambiente para captação e utilização de águas subterrâneas.
- Ser respeitado o parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento) relativamente ao projeto de águas e esgotos, que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.31 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades/Rua de Valdevinos, nº 21 (fração F), em Évora. Req: Eduardo Jorge & Linhan, Ld<sup>a</sup>. Processo nº 1.2015.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

1. Propõe-se deferir o projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

- 1.1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e demolições de paredes resistentes;
- 1.2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 14º e n.º 2 do art.º 68º do PUE, por forma a salvaguardar o edifício detentor de classificação de valor patrimonial E3 e respetivo logradouro, deverão ser anulados a escada metálica e varandim de acesso ao fogo concorrentes para a descaracterização do edifício e diminuição da área de logradouro do prédio;
- 1.3. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 14º e n.º 1 do art.º 66º do PUE, por forma a salvaguardar as características da fachada da parte do prédio, deverá ser respeitada e mantida a cota da verga do vão de menor dimensão presente na fachada, reduzindo a ampliação proposta;
- 1.4. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária proposta, sem prejuízo para o disposto no art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril;
- 1.5. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura nos termos e para os efeitos previstos no art.º 83º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, para regularização das alterações ao projeto decorrentes das condições supra. Para cumprimento da condição 3) e no caso de se manter a intenção de ampliação do vão, sugere-se a adoção de vão com dimensões máximas de 0,50m x 0,80m.

O aditamento ao projeto de arquitetura a apresentar deverá contemplar a correção das incoerências existentes na representação das alterações em planimetrias e altimetrias, designadamente na representação das alterações de vãos na fachada nos desenhos legendados de 08 e de 11 (discrepâncias nos limites das ombreiras); e a representação do conjunto dos painéis solares a legalizar (alterações e proposta), carentes de licença nos termos previstos no n.º 4 do art.º 3º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU) e alínea d) do n.º 2 do art.º 4º do RJUE.

2. Propõe-se deferir a ficha de segurança contra incêndios, o projeto acústico, o pedido de dispensa de apresentação de pré certificado energético e de projeto comportamento térmico, o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de gás, a ficha eletrotécnica, o projeto de redes prediais de águas e esgotos e o projeto de estabilidade, nas seguintes condições:

2.1. Apresentação do termo de responsabilidade de execução complementar à ficha eletrotécnica previsto na alínea ii) da alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, na redação dada pela Lei n.º 61/2018 de 21 de Agosto;



2.2. As constantes do parecer em anexo emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipais (DOM-SRAS) desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará de obras de alteração apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos estabelecidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março, acompanhados pelo termo de responsabilidade indicado em 1).

Alerta-se que a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética previstos no Regulamento de Desempenho Energético de Edifícios de Habitação (REH), contido no DL n.º 28/2016 de 23 de Junho na redação atual, apresenta incoerências com o projeto de arquitetura na solução preconizada para a intervenção na cobertura.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.32 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e de isenção de aplicação das acessibilidades/Rua do Amauriz, nº 7-A, em Évora. Req: Dynamic Selection Unipessoal, Ldª. Processo nº 1.2124.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
2. A exaustão da cozinha embora esteja em conformidade com as disposições dos art.ºs 109º, 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU, não verifica o artigo 68º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), trata-se de um elemento sem enquadramento no conjunto edificado onde se insere. A chaminé no interior da atual cozinha não poderá ser demolida;
3. Os socos deverão adquirir na totalidade o cinza e não a parte apenas intervencionada, de forma a imagem do conjunto;
4. A janela que se pretende efetuar que confina com fração vizinha terá que ter a configuração vertical, nos termos do artigo 68º do PUE tal como os vãos da fachada, e o caixilho em madeira;
5. As janelas da cozinha proposta a intervençinar (que resultam do encerramento da varanda) deverão ter a configuração vertical, para garantir um correto enquadramento no conjunto edificado, nos termos do artigo 68º do PUE tal como os vãos da fachada, e os caixilhos a propor terão que ser em madeira;
6. Apresentação da folha de medições corretamente preenchida no penúltimo quadro que indica a área de intervenção de pisos alterados, devendo ser corrigida;
7. Apresentação de ficha de INE, corretamente preenchida no anexo 2 relativamente à área de construção;
8. As constantes no parecer da DRCA/DGPC, conforme parecer no processo;

Para que as condições sejam ultrapassadas, refere-se que se entende que deverá ser ponderada a reorganização da distribuição que compreende a alteração da cozinha para o local onde atualmente se encontra (possui já chaminé) e a sala de refeições a efetuar no local onde se propõe a cozinha.

Pode ainda ser proposta uma chaminé cujas proporções sejam similares às chaminés existentes no centro histórico.

As condições 1. 3. 8., poderão ser cumpridas em obra.

As condições 2. 4. 5. 6. e 7, deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de

Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem: Projeto de estabilidade; Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Projeto de eletricidade; Projeto térmica; Projeto de acústica; Ficha de incêndios.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Devem ainda apresentar os respetivos projetos as ligações às infraestruturas existentes.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.33 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua A, lote 6, Quinta do Bacelo dos Pretos, em Évora. Req: Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Ldª. Processo nº 1.3216.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo.

Projetos de especialidades entregues: estabilidade, águas e esgotos, comportamento térmico, acústico, telecomunicações, gás, ficha de segurança contra incêndios e ficha eletrotécnica.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.34 – Pedido de reapreciação dos projetos entregues / Quinta da Pintassilga, artigo 112, secção J, em Évora. Req: Joaquim José Catraia Cebola. Processo nº 1.4633.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, projeto de águas e esgotos (conforme parecer da DOM-SRAS), na condição de ser entregue:

1- Termo de responsabilidade do autor dos projetos atualizado e termo de responsabilidade pela estabilidade do anexo, com as respetivas declarações das ordens ou associações profissionais. O pedido destes elementos justifica-se dado o tempo decorrido entre a data de entrada dos primeiros elementos (agosto de 2004) e a atual data (agosto de 2019).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.35 – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (aditamentos aos projetos de arquitetura e águas e esgotos) /Courela do Lagarto, artigo 148, secção D, em S. Manços. Req: Alexandre Manuel Guarda da Silva. Processo nº 1.5272.**

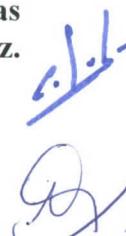
**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.36 – Pedido de aprovação do aditamento do projeto de arquitetura e projetos das especialidades/Rua das Espadas, N.º 14, em Évora. Req. Nuno Miguel Cambeiro da Cruz. Processo nº 1.6987.**



**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRSAS (Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo.

Projetos de especialidades entregues: Estabilidade, águas e esgotos, comportamento térmico, acústico, Telecomunicações, gás, ficha de segurança contra incêndios e ficha eletrotécnica.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.37 – Pedido de aprovação dos projetos de águas e esgotos e acústico, aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade, e de isenção de apresentação das restantes especialidades/Rua Júlio Dinis, nº 9, Canaviais, em Évora. Req: Acácio Joaquim Grilo. Processo nº 1.8702.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.38 – Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua do Torres, nº 18, em Évora. Req: Mariana da Conceição Suzano Queijeira de Figueiredo. Processo nº 1.11602.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. As obras de conservação deverão cingir-se ao solicitado.
2. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (eventual substituição de telhas da cobertura, e eventual colocação de sub-telha), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;
3. A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.39 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, comportamento térmico, acústico, ITED, rede elétrica e ficha de segurança contra incêndios/Monte de Pero Peão, em Nª Srª da Tourega. Req: Pero Peão – Sociedade Agrícola, Ldª. Processo nº 1.13852.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- O bidé apresentado a tracejado ser obrigatoriamente instalado.
- No alvará de obras deverá constar a necessidade de dar cumprimento às condições definidas pelo ICNF.
- A autorização de utilização deverá referenciar apenas uma unidade habitacional, uma vez que as restantes foram convertidas em apoio agrícola de uso esporádico no âmbito da presente operação urbanística.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.40 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Estrada Nacional 254-1, em S. Miguel de Machede. Req: Pedro Miguel Torres dos Santos. Processo nº 1.15427.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1- Devem ser entregues fotografias do existente;
- 2- Deve ser entregue planta de implantação com a localização da fossa estanque;
- 3- Deve ser entregue corte que permita a análise do piso 2 a criar (quarto e instalação sanitária).
- 4- As janelas a criar no 1º piso no alçado norte, devem ser alinhadas com os vãos existentes ao nível do rés-do-chão, sugerindo-se ainda que o vão a criar na instalação sanitária seja revisto;
- 5- Os aparelhos existentes nas fachadas devem ser identificados nos alçados.
- 6- Em relação à piscina, sugere-se a sua relocalização mais para este por forma a que esta beneficie de uma melhor exposição solar.

As condições de deferimento poderão ser cumpridas aquando da entrega de especialidades e/ou pedidos de isenção.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.41 – Pedido de revalidação do despacho de 16.03.2016 (emissão de alvará de obras) /Herdade da Avessada, artigo 105, secção T, em Nª Srª da Tourega. Req: ACELM - Imobiliária. Processo nº 1.17373.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, cuja cópia se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.42 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades/Rua A, Lote 4, Quinta do Bacelo dos Pretos, em Évora. Req. Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.18395.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRSAS (Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo.

Projetos de especialidades entregues: Estabilidade, águas e esgotos, comportamento térmico, acústico, Telecomunicações, gás, ficha de segurança contra incêndios e ficha eletrotécnica.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.43 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, ficha eletrotécnica e ficha de segurança contra incêndios e de isenção de apresentação dos projetos de gás, acústico e térmico/Rua do Pintor, nº 3, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Alice Maria Mira Dinis Direito. Processo nº 1.18818.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo.

Para dar continuidade ao procedimento deverá ser entregue projeto ITED.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.44 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e dos pedidos de isenção/Ferragial da Herdade de Moncoveiro, Art.<sup>º</sup> 11- Secção K, Nossa Senhora de Machede. Req.: Neil Matthew Bailey. Processo nº 1.18861.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se submeter a RCM o deferimento dos projetos de especialidades entregues (água e esgotos, estabilidade, telecomunicações, ficha eletrotécnica e ficha de segurança contra incêndios), nas condições do parecer do DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento e na condição de ser entregue termo de ITED (telecomunicações) impresso diretamente do portal da ANACOM e o deferimento dos pedidos de isenção.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.45 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios/Rua A, lote 6, Quinta do Bacelo dos Pretos, em Évora. Req: Casévora – Sociedade Imobiliária, Ld<sup>a</sup>. Processo nº 1.19505.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

O logradouro frontal possuir uma profundidade de 6 metros, por forma a respeitar a alínea f), ponto 1, do artigo 54º do Plano Diretor Municipal de Évora, em vez dos 5.60 m que apresenta. Deverão apresentar aditamento ao projeto simultaneamente à apresentação das especialidades.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.46 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura / Avenida Batalha do Salado, nº 147, em Évora. Req: Adilia Mariana da Silva Avó Charneca Nico Zacarias. Processo nº 1.4408.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Vice Presidente de 17/07/2019 “Concordo. Leve-se a RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura/alterações (legalização) apresentado (aditamento), condicionado à entrega do termo de responsabilidade pela estabilidade”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente.

**5.47 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua da Alegria, nº 11, Bairro da Comenda, em Évora. Req.: Pedro David Mendes Lopes. Processo nº 1.7252.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 08/08/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado e plano de acessibilidades.

Pela superfície de pavimento a licenciar serão cobradas taxas (136.95 - 45.50 m2), de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.48 – Pedido de aprovação das alterações executadas no de curso da obra/Bairro da Caeira, n.º 2, em Évora. Req.: José Vitorino Piteira - Construções Unipessoal, Lda. Processo nº 1.11427.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 01/08/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento das alterações executadas no decurso da obra e apresentadas em telas finais

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.49 – Pedido de aprovação das alterações apresentadas em telas finais/Rua do Mármore, nº 4, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Brisa D'Elogios, Ldª. Processo nº 1.14225.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 01/08/2019 “Concordo. Leve-se a RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente c/ posterior ratificação em RCM o deferimento das alterações apresentadas em telas finais e a emissão de autorização de utilização. Aquando do levantamento da autorização de utilização deve ser entregue peça desenhada 002-023-ARQ-TLF-005-R00 corrigida no que se refere à cor dos portões do alçado tardoz.”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.50 – Obras de conservação/Herdade da Oliveira, em Nª Srª da Graça do Divor. Req: Fita Preta – Vinhos, Ldª. Processo nº 1.14957.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 16/08/2019 “Concordo. Leve-se a RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de obras de conservação por 90 dias.”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.51 – Pedido de certidão de compropriedade/Monte dos Casões, artigo 171, secção C, em Azaruja. Req: Clementina Maria Gaita Pereira Ricardo. Processo nº 1.15876.**



**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 09/08/2019 “*Concordo. Leve-se a RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

«Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de emissão de certidão de compropriedade.».

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.52 – Pedido de licenciamento de alterações executadas em obra/Rua do Mármore, N.º 9, em Évora. Processo nº 1.16047.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Vice Presidente de 15.07.2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Ao Sr. Vice-Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento das alterações executadas em obra, arquitetura e águas e esgotos (nas condições do parecer da DOM/SRAS)».

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente.

**5.53 – Pedido de informação prévia/Rua Circular Norte do Parque Industrial, lote 75, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Sofio & Sofio, Lda. Processo nº 1.19149.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 12/08/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

«Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM a emissão de parecer favorável com condições ao PIP:

1- A STP considerada em cave apenas poderá excluir as áreas técnicas e a zona de estacionamento (não podendo a proposta, na sua globalidade, exceder os 1 700m<sup>2</sup> permitidos pelo loteamento);

2- A área de impermeabilização não poderá ultrapassar os 70% da área do lote;

3- A referência ao número de lugares de estacionamento previsto nas peças desenhadas deverá ser corrigido em função da capacidade efetivamente existente;

4- As peças desenhadas, na fase subsequente do projeto, deverão ser impressas à escala descrita na respetiva legenda. Os alçados e cortes deverão incluir cotas altimétricas e a referência a todos os acabamentos exteriores propostos. O correspondente plano de acessibilidades deverá garantir o cumprimento integral das normas definidas no Decreto-Lei nº 163/06 de 8 de agosto.

5- A título meramente sugestivo, propomos que a torção formal prevista no piso superior seja reequacionada, uma vez que só uma das salas que o compõe beneficia das vistas que esse desalinhamento proporciona.».

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.54 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alterações em telas finais) /Rua de Moçambique, Lote 17, em Évora. Req.: Carlos Manuel Mendes Calado. Processo nº 1.19243.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 05/08/2019 “*Concordo. Leve-se a RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento das alterações apresentadas em Telas Finais (aditamento à arquitetura).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.55 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Rua das Lousadas, nºs 22 e 24, em Évora. Req: António Maria Coelho Monteiro. Processo nº 1.4078.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se indeferimento do pedido, com base no parecer técnico, de 15/05/2019, que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.56 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua 25 de Abril, nºs 1 e 1 A, em Valverde. Req.: Edgar Joaquim Prazeres dos Reis. Processo nº 1.7699.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento. Propõe-se submeter a RCM o indeferimento do pedido, tendo em conta que o aditamento entregue não responde às questões que motivam a proposta de indeferimento do projeto de arquitetura.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.57 – Pedido de informação prévia/Herdade da Casinha, Artigo 66 da Secção D, em Évora. Req.: João Manuel Ferreira Paulo. Processo nº 1.7366.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se emissão de parecer desfavorável, com base no parecer transscrito no nosso refª SAI\_EVORA/20196728 de 16/07/2019, que se encontra no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.58 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios, pedido de isenção de apresentação dos projetos de gás, telecomunicações e eletricidade e aceitação da declaração pela estabilidade/Avenida Heróis do Ultramar, nºs 96 e 98, em Évora. Req: Vitor Fernando Ribeiro Fernandes e Outro. Processo nº 1.3807.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.59 – Pedido de divisão em regime de propriedade horizontal/Avenida Batalha do Salado, nº 325, em Évora. Req: Herdeiros de Maria Guilhermina Ramos Paquete Paixão. Processo nº 1.4133.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

1.15-  
D.

Propõe-se homologação do auto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.60 – Pedido de divisão em regime de propriedade horizontal/Rua de Aviz, nºs 94 e 96, em Évora. Req: Luís António Silva Grade. Processo nº 1.6624.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se homologação do auto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.61 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades e da isenção de apresentação do projeto de gás/Largo dos Cogulos, nº 2, em Évora. Req: Nuno Miguel Colaço Cainé da Silva. Processo nº 1.3227.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 17/07/2019.

onde se lê:

“ (Propõe-se o deferimento dos projetos de telecomunicações, comportamento térmico, estabilidade, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios, pedido de isenção de gás e do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos, nas seguintes condições:

- As constantes do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.)”.

“ (Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de telecomunicações, comportamento térmico, estabilidade, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios, pedido de isenção de gás e do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos, nas seguintes condições:

- As constantes do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.)”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.62 – Retificação da deliberação de 20/06/2018 / Largo dos Colegiais, nº 2, em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo nº 1.9911.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se retificação. Onde se lê “Pedido de renovação de deliberação de 20/06/2019”, deve ler-se “Pedido de retificação da deliberação de 20/06/2018”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.63 – Pedido de revalidação da deliberação de 9/05/2018 /Estrada de Viana, nº7, Zona G, em Évora. Req: Vorwerk Premium, Lda & Comandita. Processo nº 1.3184/G.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a revalidação da deliberação de 09/05/2018, que aprovou o projeto de arquitetura, cuja cópia se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

## 6. – JURIDICO

### 6.1. - Aceitação de comodato / Cromeleque dos Almendres / Cedência Gratuita a favor do Município de terreno sito na Herdade dos Almendres.

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

O Cromeleque dos Almendres localiza-se na freguesia de Nossa Senhora de Guadalupe, no concelho de Évora. Constitui-se num círculo de pedras pré-histórico (cromeleque) com 95 monólitos de pedra, sendo o monumento megalítico do seu tipo mais importante da Península Ibérica, e um dos mais importantes da Europa. Junto com o menir dos Almendres, localizado nas proximidades, o conjunto é classificado pelo IGESPAR como Imóvel de Interesse Público desde 1974 e foi elevado a Monumento Nacional em 2015. O monumento situa-se no interior da Herdade dos Almendres, propriedade da Sociedade Agrícola de Almendres, SA. Pretende o proprietário ceder gratuitamente ao Município o uso e a utilização precária de uma parcela de terreno com a área de 1 ha que abrange a área do monumento, a área circundante, o acesso e o estacionamento, pelo prazo de 30 anos, podendo, por acordo entre as partes, ser prorrogado. De acordo com o artigo 1129º do Código Civil comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra coisa imóvel para que dela se sirva, com a obrigação de a restituir, findo o prazo.

Propõe-se que o órgão municipal delibere aceitar este comodato, nos termos constantes da minuta de contrato de comodato, o qual se encontra anexo ao processo e dele faz parte integrante.

#### **Intervenções:**

**O senhor Presidente** deixou o reconhecimento pelo trabalho que foi feito ao longo de muito tempo para conseguirem chegar àquele acordo, que até pode parecer que foi simples, no entanto teve algumas negociações complexas, que depois de chegar a bom termo vai permitir a um conjunto de entidades terem ainda mais responsabilidades sobre o Cromeleque dos Almendres.

Salientou ainda que os proprietários do terreno, ao longo do tempo, sempre salvaguardaram e preservaram o Cromeleque quer do ponto de vista da limpeza do local quer do cuidado que fizeram no acesso ao mesmo o que também serviu para proteger o monumento. Portanto, houve de facto uma vontade de todos em encontrar soluções para que aquele monumento, de tão grande importância para Évora, possa dar um salto qualitativo naquilo que poderá continuar a ser.

**O senhor Vereador Costa da Silva** deixou uma nota positiva relativamente àquele assunto e felicitou a Câmara pelo acordo estabelecido.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### 6.2. - Proposta de Alteração à Minuta do Contrato de Mútuo para substituição do PAEL celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola.

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de alteração à minuta do contrato de mútuo para substituição do PAEL celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola: supressão da cláusula terceira n.º 5.

Submetido o contrato de empréstimo (Mútuo) celebrado entre o Município de Évora e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central para substituição do PAEL a fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, foi por este sugerida a supressão da cláusula terceira, n.º 5, por permitir ao banco a capitalização dos juros remuneratórios caso haja carência de pagamento de juros.

*CD*  
*DJ*

Obtido o consentimento do Banco para esta alteração, propomos aprovação da nova minuta do contrato referenciado, o qual, em relação à aprovada anteriormente, tem como única alteração a supressão da cláusula terceira, n.º 5.

**Intervenção:**

**O senhor Presidente**, relativamente aos pontos 6.2 e 6.3, disse que depois dos contratos de empréstimo para substituição do PAEL terem sido apresentados para fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, foi por este sugerido que o Município pudesse retificar ou alterar determinadas disposições constantes nos Contratos. Esclareceu ainda, que a lei também refere que aqueles contratos têm que ser aprovados na Assembleia Municipal pela maioria efetiva absoluta dos membros em funções, votação que não se verificou, razão porque veio novamente a deliberação da Câmara para posterior envio à Assembleia Municipal no sentido de se conseguir aprovação em conformidade com a Lei.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção das senhoras Vereadoras Elsa Teigão e Florbela Fernandes, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

**6.3. - Proposta de Aprovação da Minuta de Aditamento ao Contrato de Mútuo para Substituição do PAEL celebrado com o Banco BPI.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de Aprovação da Minuta de Aditamento ao Contrato de Mútuo para Substituição do PAEL celebrado com o Banco BPI.

Submetido o contrato de empréstimo (Mútuo) celebrado entre o Município de Évora e o Banco BPI para substituição do PAEL a fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, este recomendou ao Município que ponderasse retificar e/ou alterar determinadas disposições constantes do Contrato.

Na sequência daquela recomendação, o Município solicitou ao Banco alterações ao contrato.

Obtido o consentimento do Banco para esta alteração, propomos aprovação das cláusulas contratuais do aditamento a este contrato.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção das senhoras Vereadoras Elsa Teigão e Florbela Fernandes, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

**6.4. – Proposta de submissão à Assembleia Municipal para nova deliberação de aprovação da “Contratação de Empréstimo para Substituição de Dívida do Empréstimo do PAEL/Relatório Final de Avaliação de Propostas”.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

No passado dia 30 de abril pp., a Assembleia Municipal aprovou, com 16 votos a favor e 32 membros presentes na reunião, a proposta da Câmara Municipal sobre a “contratação de um empréstimo para substituição de dívida do empréstimo do PAEL / Relatório Final de Avaliação de propostas”.

Estabelece o artigo 49º, nº 6 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, redação atual, que Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal previstos na secção seguinte, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções.

Considerando que a Assembleia Municipal é constituída por 33 membros em efetividade de funções, o cumprimento desta norma jurídica obriga a aprovação pela Assembleia Municipal com 17 votos a favor.

De acordo com a fundamentação supra de facto e de direito, propõe-se nova submissão à Assembleia Municipal de aprovação da mesma proposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção das senhoras Vereadoras Elsa Teigão e Florbela Fernandes, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

## **7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO.**

### **7.1. – Concurso Público para Concessão de Licença de Utilização no Aeródromo Municipal/Serviços de Manutenção de Aeronaves.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, com base no previsto na alínea a) do nº 2, art.º 11.º do DL. Nº 254/2012 de 28 de novembro, a abertura de Concurso Público para concessão de licença do domínio público aeroportuário – Serviços de manutenção de aeronaves.

O procedimento proposto subordina-se ao definido no DL 254/2012 de 28 de novembro, que regula o licenciamento do uso privativo dos bens do domínio público aeroportuário.

A proposta de Aviso de Abertura, que segue infra, se merecedora de aprovação deve ser publicada em jornal de expansão nacional, assim como a proposta de constituição do júri.

**AVISO:**

Concurso Público para atribuição de Licença de Utilização do Domínio Público Aeroportuário para o exercício de atividade de manutenção de aeronaves – tipologia de aeronaves que podem operar no Aeródromo Municipal de Évora, com base no previsto no Dec. Lei 254/2012 de 28 de novembro

1. Formas para admissão das candidaturas:

- a) As candidaturas devem ser instruídas juntando prova do licenciamento e do cumprimento de todas as obrigações legais para o exercício da atividade objeto do concurso.
- b) Devem ser presentes provas da não existência de dívidas para com a Autoridade Fiscal, Segurança Social e outros serviços do Estado e para com o Município.
- c) Devem conter memorando no qual conste informação sobre a atividade desenvolvida nos últimos cinco anos, nomeadamente sobre o local de operação, número de funcionários e respetivos níveis de formação, tipologia das aeronaves às quais garantiram manutenção.
- d) Devem dar entrada nos serviços até às 17,00 h do 30.º dia contado a partir da publicação do presente Aviso em jornal de expressão nacional.
- e) Podem ser entregues pessoalmente ou por correio registado enviado para: Câmara Municipal de Évora -Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, Praça do Sertório – 7004 – 506 Évora

2. Regras Processuais

- a) As candidaturas devem ser entregues em envelope fechado no qual deve constar: Candidatura ao Concurso Público para Atribuição de Licença de Utilização do Domínio Público Aeroportuário para o exercício de atividade de manutenção de aeronaves – tipologia de aeronaves que podem operar no Aeródromo Municipal e a identificação do (a) concorrente.
- b) No envelope referido em a) devem vir dois envelopes devidamente fechados. Um, com a referência: Documentos, no qual constam todos os documentos para admissibilidade da proposta e outro, com a referência: Proposta.

c) Os pedidos de esclarecimento devem ser solicitados por escrito, para o endereço já indicado, e devem dar entrada até ao 15.º dia após a publicação e dos esclarecimentos prestados, também por escrito, será dado conhecimento a todos os candidatos.

d) O prazo referido na alínea d) n.º 1 pode, a requerimento de ou dos interessados na apresentação de candidatura, ser prorrogado por um período único de mais 15 dias.

### 3. Condições gerais de atribuição de Licença.

a) A localização do terreno para a construção das instalações necessárias para o exercício da atividade é devidamente assinalada na planta anexa sob a legenda “Lote n.º 7”.

b) O terreno tem a área de 1050 m<sup>2</sup> (30 x 35).

c) A taxa de implantação da construção possível é de 100%.

d) O titular da licença fica obrigado a desenvolver todos os procedimentos de licenciamento da construção e subordinado aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, entre outros, no que diz respeito ao prazo de construção e obtenção de alvará de funcionamento.

e) Os prazos são aplicáveis por analogia com o RMALIAE – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas. (art.º 13.º). Que pode ser consultado em: <http://www.cm-evora.pt/pt/site-municipio/atividademunicipio/Regulamentos/Paginas/EconomiaFinancas.aspx>.

Nomeadamente o prazo máximo de seis meses contados a partir da atribuição do lote para apresentação de projeto de licenciamento de obras, o prazo máximo de 15 meses contados a partir da atribuição para início da construção e 36 meses contados a partir da atribuição, para conclusão das obras com a respetiva licença de utilização.

f) O titular da licença pagará mensalmente, a partir da data de atribuição, uma taxa de ocupação de terreno para construção de 966€ (a que acresce IVA). Este valor é atualizado anualmente com base na taxa de inflação que se verifique.

g) A licença será emitida, considerando o previsto no nº 3 do art.º 14.º do Dec. Lei 254/2012 de 28 de novembro é por um período de 15 anos podendo, ser renovável por períodos de 5 anos até ao limite fixado.

h) Para além de outras situações que resultem do exercício das atribuições das entidades que regulam e fiscalizam a atividade aeroportuária ou na sequência de atuações da Autoridade Tributária, o titular perde o direito à licença se não cumprir os prazos de construção; se não exercer a atividade por um período superior a três meses; se não pagar a taxa devida.

### 4. Critérios de seleção

a) Volume de investimento proposto. (60%)

b) Número de postos de trabalho a criar. (40%)

As percentagens são construídas para cada um dos itens cabendo à proposta mais elevada em cada um deles o total do peso atribuído na escala de 1 a 100 e as restantes, o peso relativo respetivo conforme exemplo, na grelha abaixo:

Alíne a	Peso	Exemplo proposta x			Exemplo proposta z			Exemplo proposta y		
		Valor da proposta	Valor absoluto	Valor	Valor da proposta	Valor absoluto	Valor	Valor da proposta	Valor absoluto	Valor
A	60%	300	100	60	285	95	57	240	80	48
B	40%	5	62.5	25	8	100	40	7	87.5	35
<b>Total</b>										

A proposta vencedora é a que obtiver o maior valor na soma dos pesos relativos de cada item.

#### Ato Público

a) As propostas serão abertas em ato público a ter lugar até ao 15º dia subsequente ao termo do período de apresentação das propostas.

b) São fatores para a não admissibilidade de candidaturas a verificação de desrespeito pelas condições de admissão (ponto 1) e das regras processuais definidas (ponto 2) deste Aviso.

c) Das propostas, deve constar síntese assinada sob compromisso de honra, na qual, para cada uma das alíneas dos critérios de avaliação, procedem à quantificação. A não apresentação desta síntese determinará a impossibilidade de aplicação dos critérios de seleção e consequente anulação da candidatura.

d) Finda a abertura e elaborada a grelha de classificação, podem ser prestados esclarecimentos desde que solicitados por representantes das candidaturas.

e) Do ato público será elaborado Relatório que será anexo à grelha de classificação, a ser remetido a cada uma das candidaturas, com a possibilidade de se poderem pronunciar, nos termos do CPA, sobre a proposta dos serviços, elaborada com base na grelha, de atribuição da Licença. O prazo mínimo para a possibilidade de pronúncia será de 10 dias úteis contados a partir da data de receção do Relatório.

5. Júri do Procedimento: (membros efetivos)

António Santos: Técnico Superior na DDEP

Joaquim Piteira: Diretor do Aeródromo Municipal

Ana Paula Lameiro: Técnica Superior na DDEP

Membros suplentes:

Ana Paula Borges: Técnica Superior na DDEP

Maria Helena Jacinto: Técnica Superior na DDEP.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **7.2. - Hasta Pública para venda de lote para instalação de atividades económicas na Zona Industrial de Nossa Senhora de Graça do Divor.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a realização de Hasta Pública para venda do lote e das construções nele, existentes, sito na Rua da Courela, 22 em N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> de Graça do Divor, nas condições expressas em Edital e Caderno Explicativo.

Propõe-se que a HP se realize a 17 de Setembro de 2019, com início às 10 horas na Sala dos Leões no Edifício da Praça do Sertório.

Propõe-se como Comissão de Procedimento da HP:

António Santos; Ana Paula Borges; Ana Paula Lameiro.

1º Suplente: Rute Guerrinha; 2º Suplente: Maria Helena Jacinto.

A proposta deriva de um procedimento de reversão para o Município, da propriedade do lote e das construções nele efetuadas, que se consubstanciou em escritura de reversão subscrito entre as partes a 13 de julho de 2015.

Nessa escritura, plasmado o que era à data preceito regulamentar, determina-se que o Município só pode proceder a venda do lote através de Hasta Pública e que se nesta, o valor obtido com a venda for superior ao valor apurado entre o que já foi reembolsado (39 900,00€) e o valor do lote 6 800€, deverá o remanescente ser devolvido ao anterior proprietário.

O preço base para a HP que se propõe – igual ao que foi a base de anterior HP que ficou deserta – é 46 700,00€.

Se deste procedimento resultar venda do lote com valor superior ao preço base – e só neste caso a diferença será, nos termos da escritura e dos preceitos regulamentares que lhe deram origem, devolvido ao anterior proprietário do lote.

As regras e os esclarecimentos necessários para o desenvolvimento deste procedimento são plasmados na proposta de Edital e de Caderno Explicativo das Condições.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **8. – SERVIÇOS OPERACIONAIS.**



## **8.1. – Programa de Apoio à Redução de Tarifado (PART), a partir de 1 de setembro.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da proposta de implementação do PART, a qual introduz uma redução de 55% dos valores dos passes mensais a partir de 1 de setembro de 2019.

De acordo com o exposto no artº.234º. da Lei do Orçamento de Estado 2019 bem como o Despacho nº.1234-A/2019, de 4 de fevereiro, foi atribuída para CME uma verba no valor de 44.581,00€ que permite uma redução de 55% dos valores dos passes mensais.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

## **III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

## **9. – PRESIDENTE DA CÂMARA**

### **9.1. – Processo Disciplinar**

**O senhor Presidente** apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

Aplicação de sanção disciplinar à trabalhadora Nadea Susana de Lima Cardoso, no âmbito de procedimento disciplinar.

1 - Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls. 67 a 75 dos autos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

**IV- APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente Reunião, sendo vinte horas da qual, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Técnica Superior redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

  
(Carlos Pinto de Sá)